ANNO LXXV — Quarta-feira 2 de Agosto de 1899 — NUMERO 172

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes	15$000
Por tres mezes	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes	16$500
Por trimestre	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Julho, as 9 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e 25 minutos e entregue ás 10 horas e 15 minutos).

No Senado, os Srs. Pires Ferreira e Cruz occuparam-se da politica do Estado de Piauhy.

— Na Camara, o respectivo presidente declarou, que procurando o Sr. Presidente da Republica, para dar-lhe parte do insulto de que fôra alvo a corporação legislativa, no artigo do Dr. Democrito Cavalcanti, S. Exc. disse-lhe ser inteiramente solidario com o sentimento da Camara, não podendo, por infelicidade, nada fazer para desaggraval-a.

— Foi lida uma indicação autorisando a mesa a constituir procurador para processar o autor do artigo do *Jornal do Commercio*, de 26.

— O Sr. Leoncio justificou um projecto fixando os casos em que se deve uzar da bandeira e do hymno nacionaes.

— Foram concedidos tres mezes de licença ao lente da Faculdade de Direito dessa cidade, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

— O Sr. Presidente da Republica visitou hontem o matadouro de Santa Cruz; e hoje o palacete da *Educadora*, afim de examinar os trabalhos que nelle se fazem para installação da comitiva do general Roca.

— A municipalidade e prefeitura offerecerão no dia 11 um banquete de 100 talheres ao mesmo general.

Aracajú, 31 de Julho.

Foi eleito presidente do Estado o Sr. Olympio Campos.

Rio de Janeiro, 1 de Agosto, as 7 horas e 6 minutos da noite (recebido na estação ás 7 horas e 10 minutos e entregue ás 7 horas e 35 minutos).

No Senado o Sr. Aquilino respondeu ao discurso do Sr. Pires Ferreira sobre os negocios politicos do Estado de Matto-Grosso.

— Foi rejeitado o projecto que regula o modo de votação, relativa aos vetos do prefeito municipal.

Foi adiado o requerimento do Sr. Ruy Barbosa sobre o projecto da Camara, assegurando a repressão dos crimes de contravenções.

— Na Camara fallou o Sr. Marcos Araujo, a respeito da politica do Estado de Piauhy.

— Já foram distribuidos os bilhetes de convites á corporação da armada, para o baile, que o Dr. Campos Salles offerece ao general Roca, no palacio de Itamaraty.

O mesmo Sr. Dr. Campos Salles marcou o dia 14 do corrente, para a inauguração da estatua do marechal Duque de Caxias, visto desejar que o general Roca assista a cerlmonia.

— Magnifico banquete foi offerecido ao conselheiro Luiz Vianna, em Petrópolis pelo ministro americano.

— Foi removido da legação da Allemanha para a da Bolivia o 1.º secretario Dr. Alfredo Alcoforado.

Rio de Janeiro, 1 de Agosto, as 7 horas e 58 minutos da noite (recebido na estação ás 8 horas e entregue ás 8 e 20 minutos).

O major do corpo de Bombeiros, Zoroastro Cunha, t[illegible]do conhecimento da infidelidade da consorte, matou o amante, o italiano José Murzo, ferindo-a gravemente.

— Enlouqueceu repentinamente no Hotel Bragança, Antonio Faria, negociante capitalista em Pernambuco.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1899

O accordo Sul-Americano

E' sob os melhores auspicios que todo o Brazil deve contemplar a proxima visita que vai receber do Presidente da Republica Argentina, annunciada para os primeiros dias deste mez.

Certo este facto não significa simplesmente uma cortezia de nação a nação, como se diz e se crê, porquanto elle tem um pensamento mais positivo que é o de firmar um accordo entre as tres nações sul americanas: o Chile, a Argentina e o Brazil.

Um simples estudo, uma rapida vista para a situação politica que reina actualmente nas duas Americas, bastará para dar-nos uma prova evidente e irrecusavel da necessidade imperiosa de semelhante accordo entre as tres nações, cujos laços de sympathia entre si são em demasia conhecidos e vêm de longa data.

E feito este accordo, é preciso que elle não durma á sombra dos louros colhidos e que, bem ao contrario, sigam-se a elle factos que se traduzam no pensamento de que os paizes alliados procuram, sob complexos pontos de vista de sua evolução, collocar-se na altura da situação do momento historico que atravessamos e que tão cheio de sorpresa vai sendo para a vida collectiva dos povos.

Perfilhamos neste ponto as opiniões de um illustre critico de actualidade, quando, tratando ha poucos dias, do momentoso assumpto escreveu as seguintes criteriosas linhas:

« O remedio efficaz, é a regeneração politico-social do meio brazileiro, como do argentino, chileno, etc., no intuito de os apparelhar convenientemente para a resistencia contra os inimigos poderosos.

Dormirem á sombra de um accordo, julgando assim afastado o perigo commum, é reincidirem as nações latinas da America no erro de appellar dos factos concretos para as abstracções de uma lei ou de um tratado, como se um compromisso tomado pelo doente bastasse para lhe garantir a cura ».

Como se vê, do accordo com esta franca e patriotica opinião que perfilhamos, ha alguma cousa de mais ponderoso a fazer-se, ha um compromisso moral que cada um dos paizes deverá assumir comsigo mesmo para que possam verdadeiramente chegar ao alto *desideratum* que visam e de que as visitas presidenciaes já são um seguro prenuncio.

Ha nesse compromisso certamente muito mais de responsabilidade do que se poderia pensar á primeira vista porquanto delle dependerá certamente não só a efficacia estabilidade do accordo a fazer-se como tambem em grande parte a propria estabilidade dos paizes interessados, e, portanto, a garantia segura do seu futuro e de sua prosperidade.

Ha muito que reformar-se nos processos politicos em voga para cada paiz, processos que absorvidos na concentração das luctas internas não são de certo os mais proprios e os mais convenientes para elevar os creditos de cada povo e formar uma nacionalidade verdadeiramente forte e na altura de desempenhar a missão que lhe é destinada n'um momento historico cuja dubiedade, como um crepusculo de notaveis transformações, parece annunciar uma nova era para todos os povos do velho e do novo mundo.

E', pois, com verdadeira sympathia que vemos a visita presidencial ao Brazil e com os votos, de toda a nossa alma, para que possamos registrar os bons fructos do accordo sul-americano que, repetimos, na presente situação, se nos afigura de real e palpitante necessidade.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado do porto desta capital ao de Fernando de Noronha a Idalina Maria da Conceição, Senhorinha Maria da Conceição e Josepha Maria da Conceição.

— O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de proa por conta do Estado até o porto de Fernando de Noronha aos detentos Benedicto Honorato de Mello e Anna Maria da Conceição.

Officio:

— Ao Desembargador Chefe de Policia. —Deferindo os requerimentos que acompanharam o vosso officio n. 404 de 13 do corrente, dos sentenciados Benedicto Honorato de Mello e Anna Maria da Conceição em vista dos attestados do medico da Casa de Detenção recommendo-vos que os façaes transferir para o Presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli segue hoje.

Expidiente do Dr. Director

Officio:

— Ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes— Communico-vos que o Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereram os sentenciados José Vicente a Costa, José Gonçalo da Silva, o [illegible]cido por José Seraphim. Vicente Ferreira dos Santos, Antonio Roberto de Lima, Sabino Olegario de Assis Bulhões. Anna Maria da Conceição e Benedicto Honorato de Mello e tendo em consideração os attestados do medico da Casa de Detenção determinou que fossem transferidos da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli segue hoje.

— Ao Dr. administrador da Recebedoria.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado remetto-vos para os devidos fins as inclusas relações das mercadorias que os Srs. Domingos de Sampaio Ferraz e Delphino da Silva Tigre tem de remetter para Fernando de Noronha no vapor que para alli segue hoje, destinados á firma Schwob Bearmord e ao negociante Manoel Alves Pinto Barbosa.

— Ao mesmo—Transmitto-vos para os devidos fins a inclusa relação das mercadorias que José Martins de Almeida tem de embarcar para Fernando de Noronha destinadas ao negociante Alvaro Monteiro.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data Adalgicio Bizerra de Figueiredo obteve permissão para ir a Fernando de Noronha e bem assim José Martins de Almeida para embarcar as mercadorias constantes da inclusa relação destinadas ao negociante Alvaro Monteiro.

— Ao mesmo—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado communico-vos para os fins convenientes que o Sr. Domingos de Sampaio Ferraz obteve permissão por despacho desta data para embarcar com destino a Fernando de Noronha as mercadorias constantes da relação junta destinadas a firma Schwob Beaumord bem como 7 barcaceiros.

— Ao mesmo—Do ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado communico-vos para os devidos effeitos que nesta data Delphino da Silva Tigre obteve permissão para embarcar para Fernando de Noronha as mercadorias constantes da inclusa relação, destinadas ao negociante Manoel Alves Pinto Barbosa.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado transmitto-vos para vosso conhecimento a inclusa relação dos generos e medicamentos, que, n'esta data seguem para o abastecimento do almoxarifado e Pharmacia deste Presidio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Actos:

O Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu João Luiz Ribeiro de Farias, guarda de 1ª classe da Casa de Detenção, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar, por 3 mezes, com dous terços do respectivo ordenado, a licença que obteve por portaria de 29 de Março do corrente anno, para tratar de sua saúde.—Communicou-se ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

— O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana.—Digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, a 5 presos, e de ida e volta a um inferior e a 5 praças do corpo de policia que os escoltam.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 50, de 12 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 43, do orçamento em liquidação, ao tenente do batalhão de infanteria Joaquim Frederico Soares, a quantia de 51$261 por elle despendido com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Alagôa de Baixo, no periodo de 6 de Dezembro do anno proximo passado a 17 de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—Sendo insufficiente para a alimentação de cada cavallo da companhia de cavallaria, a quantidade de artigos que constituiam a ração fixada no contracto celebrado em 12 de Abril deste anno, com o coronel João Rodrigues de Moura, communica-vos, que desde 13 do corrente mez, e em virtude de ordem que transmitti ao coronel commandante geral das forças militares de policia, acha-se augmentada cada ração com um kilo de milho, um dito de alfafa e outro de farelho.

Outresim, da importancia desse augmento deverá aquelle coronel tirar conta mensalmente sem prejuizo do preço estipulado no alludido contracto.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que, em 12 do corrente, o coronel de exercito Julião Augusto de Serra Martins, assumio o exercicio de commandante geral das forças militares de policia, para o qual foi nomeado por portaria do dia anterior.

— Ao Sr. Desembargador chefe de policia.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que de accordo com a proposta constante de vosso officio n. 402, de 12 do corrente, exonerou, hoje, á pedido, Manoel Juvencio Callado, do cargo de 2º supplente do delegado do municipio de Agua Preta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 15 de Julho de 1899.

Portaria:

O Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria de Jesus Siqueira professora da cadeira de Alagôa de Baixo e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por 3 mezes sem ordenado a licença em cujo goso se acha.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento em que a professora da cadeira de Leopoldina Balbina Firmina da Rosa Leal, pedio prorogação por 60 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira exarou o seguinte despacho:

« Remettido ao Dr. Inspector geral da Instrucção Publica para prorogar por 60 dias, sem direito ao ordenado o prazo marcado a peticionaria".

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento em que Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora da cadeira de ensino mixto de Jatobá do municipio de Bôa-Vista, pedio prorogação por 60 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou hoje o seguinte despacho:—Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 60 dias, sem direito ao ordenado, o prazo marcado a peticionaria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 15 de Julho de 1899

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista o que requereu a Companhia Progresso Colonial e de accordo com a clausula 15ª da innovação de seu contracto, celebrado a 7 do corrente mez em virtude da Lei n. 373, de 14 de Junho ultimo, resolve approvar a escriptura de arrendamento feito entre a mesma Companhia e a firma Franco Lopes & C., em 8 do mez corrente.

Officio:

N. 392—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmittindo a inclusa cópia da innovação do contracto feito entre este Governo e a Companhia Progresso Colonial, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser dita innovação para os effeitos legaes reduzida a escriptura publica da qual opportunamente, remettereis cópia a Secretaria da Industria, para os devidos fins.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Julho de 1899

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da Recebedoria do Estado, Eduardo José de Almeida Pernambuco, e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe quatro mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear o 3º escripturario da Recebedoria Arthur dos Santos Oliveira, para exercer o cargo de 2º, durante o impedimento do funccionario effectivo, Eduardo José de Almeida Pernambuco.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, para exercer o cargo de 3º escripturario da Recebedoria, durante o impedimento do funccionario effectivo Arthur dos Santos Oliveira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE JULHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos para os devidos effeitos que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia no periodo de 5 a 7 do mez proximo findo pelo Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha Juiz de Direito do municipio de Serinhâem.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 17 de Julho de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Nicacia de Jesus Peretti para reger a cadeira mixta de Serrinha, no municipio de Salgueiro.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Catharina de Albuquerque Maranhão para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Balbina Firmina da Rosa Leal para reger a cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho; ficando sem effeito a sua anterior designação para a da villa de Leopoldina.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Francisca Xavier Cavalcante Vellez para a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina; ficando sem effeito a sua anterior designação, para a de Jatobá de Boa-Vista.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 212 de 15 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve remover, por conveniencia do serviço publico, a professora Maria das Mercês Ribeiro Leite, da cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho para a de Carnahybas de Flores.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve, de accordo com o art. 16 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, declarar avulsa sem vencimento a professora Nympha Muniz da Silva Ramos, visto ter deixado de no praso legal tomar posse da cadeira de Carnahyba, que lhe foi designada, segundo informou a Inspectoria Geral da Instrucção Publica, em officio n. 212 de 15 do corrente.

—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Geraldo da Silva Barroso, chefe da 1ª Secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, e usando da autorisação concedida pela lei n. 360 de 3 de Junho findo, determina que seja contado para todos effeitos o periodo decorrido de 1 de Junho a 30 de Novembro de 1897 em que o peticionario esteve de licença, fazendo-se as devidas notas na mesma Secretaria e na Repartição do Thesouro.

Officio:

Ao Dr. Antonio Pires de Souza, director Geral dos Correios.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 287 de 6 do corrente e agradeço a communicação que me fizestes de terdes no dia 21 do mez passado assumido o exercicio do cargo de Director Geral dos Correios, para o qual fostes nomeado no dia antecedente.—Retribuo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—S. Exc. o Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos, que nomeou hoje as professoras em disponibilidade: Balbina Firmina da Rosa Leal, para a cadeira de Santo Antonio de Triumpho, ficando sem effeito a anterior designação para a da villa de Leopoldina; Maria Nicacia de Jesus Peretti, para a de Serrinha do municipio de Serrinha; Maria Catharina de Albuquerque Maranhão para a de Jatobá de Boa-Vista; Francisca Xavier Cavalcante Vellez para a de Leopoldina ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Jatobá de Boa-Vista.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 212 de 15 do corrente, que declarou hoje avulsa sem vencimentos a professora nomeada para a cadeira de Carnahyba, Nympha Muniz da Silva Ramos e removeu por conveniencia do serviço publico para dita cadeira a professora da de Santo Antonio de Triumpho Maria das Mercês Ribeiro Leite.

— Mutatis mutandis ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, remetto-vos para os fins convenientes cópia da portaria de hoje mandando contar, para todos os effeitos, o periodo decorrido de 1 de Junho a 30 de Novembro de 1897 em que o chefe de secção desta directoria, Francisco Geraldo da Silva Barroso, esteve licenciado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento do expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Julho de 1899.

Acto:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel João Rodrigues de Moura, arrendatario de um lote de terra na ilha principal do archipelago de Fernando de Noronha para fundação de uma estação carbonifera, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 399, de 28 de Junho ultimo, e mediante as condições abaixo designadas, augmentar por mais quinze annos o prazo do arrendamento do mesmo lote feito em virtude do contracto celebrado em 25 de Setembro de 1895, de accordo com o decreto do mesmo mez e anno.

Primeira

Em observancia ao art. 1.º § 2.º do referido decreto, combinado com o seu art. 4.º e com o § unico da lei acima citada o prazo total do arrendamento, assim augmentado, começará a ser contado a partir do dia 22 de Fevereiro de 1897, data em que foi installado o serviço de fornecimento de carvão e terminará em 22 de Fevereiro de 1927.

Segunda

O arrendatario poderá organisar companhia anonyma com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e fôro no municipio do Recife.

Terceira

Não poderá o arrendatario transferir o seu contracto quer a um individuo, quer a uma companhia sem licença do governo do Estado.

Quarta

Si dentro do prazo de dez annos, a contar de 28 de Junho do corrente anno, não estiverem concluidas todas as obras pelas quaes se obrigou o arrendatario ficará sem effeito a prorogação de quinze annos de que trata o presente acto.

Quinta

Ficam em vigor todas as clausulas do contracto de 25 de Setembro de 1895 que não forem contrarias as disposições do presente acto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 17 de Julho de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador dos feitos.—Declaro-vos para os devidos effeitos que, de conformidade com o accordão do Superior Tribunal de Justiça de 21 de Setembro de 1894 e decisões desse governo, as apolices da divida interna da União estão isentas do imposto de sello de herança.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo do governador do Estado, tendo em vista o assumpto constante do officio sob n. 58, de 15 do corrente do Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve, de accordo com o art. I disposições geraes da lei orçamentaria vigente abrir um credito extraordinario na importancia de trezentos e oitenta e dous contos, oitocentos e sessenta e cinco mil réis (382:865$000) para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor das usinas subvencionadas pelo Estado relativamente ao semestre de Janeiro a Junho findo, cujo recebimento não foi, pelos respectivos concessionarios, effectuado, como lhes cumpria fazer, na conformidade das disposições de seus contractos e das leis em vigor.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 20 de Julho de 1899

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre, 1.º official da secção unica da Secretaria da Fazenda e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de prorogação da licença em cujo goze se acha.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve, de accordo com a ultima parte do do art. 3.º—Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente, nomear Francisco Manoel de Almeida para exercer o cargo de solicitador da Fazenda.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 Julho de 1899

José Narciso de Assumpção Mello, Alferes do Batalhão de Infanteria Estadoal, por seu procurador Coronel Padilha, solicitando o abono da quantia equivalente a 3 mezes de soldo, afim de fazer acquisição dos seus uniformes.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. José Rodrigues Tavares de Mello, solicitando indemnisação dos dias de vencimentos a que tiver direito no mez de Abril deste anno, visto ter sido exonerado do cargo de Major cirurgião do Batalhão de Infantaria Estadoal.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Feitoza da Lima, Alferes da Companhia de Cavallaria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo, afim de comprar outro uniforme por se achar estragado o de seu uso.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio de Albuquerque Mello, ex-soldado do Corpo de Policia Urbana, solicitando indemnisação de um capote de panno, um cobertor, uma calça e uma bluza de panno azul, vencido no anno proximo findo, e bem assim o 1º simestre, 2º trimestre e 1º quaterno deste.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Amador José de Oliveira, ex-sargento do Corpo Urbano, solicitando indemnisação do valor das peças de fardamento que deixou vencidas.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, procurador de João Fernando da Silva Pinto, proprietario do predio á rua do Commercio n. 33, no municipio de Aguas Bellas, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis do dito predio, a contar do 1º de Maio ao ultimo de Junho do corrente anno, como consta do documento junto.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Florentino de Souza, ex-soldado do Batalhão de Infantaria Estadoal, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Agueda Maria da Conceição, sentenciada, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel da Costa Bandeira, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser com brevidade removido da Casa de Detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia ouvindo o medico da Casa de Detenção.

Manoel Ferreira Dantas, Tenente do Corpo de Policia Urbana, commandante do destacamento de Quipapá, solicitando sua reforma de conformidade com as disposições do art. 19 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896, por achar-se impossibilitado para o serviço.—Concedo a reforma nos termos do art. 19 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896, vistos os documentos.

Lauriano Augusto da Silva, conhecido por Joaquim Antonio, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Bacharel José Eugenio da Silva Ramos, Juiz do 1º districto do municipio de Gameleira, pedindo restituição de 3$000 de sello de seu titulo, que pagou na collectoria do Estado, naquelle municipio.—Deferido, com desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Raphael Cavalcante de Albuquerque, pedindo autorisação para matricular-se no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, para attender nos termos de sua informação, em officio n. 61, de 27 do corrente.

Juveniano Paes Barrato, 2º sargento do Batalhão de Infanteria Estadoal, commandante do destacamento de Taquaretinga, pedindo pagamento da quantia de 19$200 de fornecimento d'agua e luz para o respectivo quartel e cadeia, como prova com o documento junto, a contar de 1º de Novembro de 1898 ao ultimo de Fevereiro do corrente anno.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral pa Secretaria da Fazenda.

Francisco Pedro de Oliveira, ex-praça do Corpo de Policia Urbana, pedindo que lhe mande pagar a importancia do fardamento a que tem direito, vencido em Junho proximo passado.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bernardo Lucas de Figueiredo, Alferes commandante do destacamento do municipio de Bom Boncelho e delegado de policia do mesmo municipio, solicitando o pagamento da quantia de 66$096, proveniente de fornecimento de agua e luz a cadeia e quartel respectivos, no periodo de Janeiro a Junho do anno passado.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 31 de Julho de 1899

Coronel José Francisco Salustiano Granja, Tondella Cockles & C., Companhia do Beberibe, Estrada de Ferro de S. Francisco e Francisco Xavier Dias de Albuquerque.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Albino, filho de Joaquim Francisco da Cruz, Amelia Eduviges de Souza, Quintino Adriano de Souza e o Barão da Casa Forte.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães e João Pinto Bandeira Accioly Vasconcellos.—Certifique-se.

Antonio Coelho Pinheiro, Estrada de Ferro Central, Estrada de Ferro Paulo Affonso, Manoel Joaquim da Conceição, José Lopes Alheiros Sobrinho e Manoel Gonçalves Agra & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

José Marques Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 de Julho de 1899

Abaixo assignados estabelecidos com pharmacia nesta Capital pedindo permissão para gerirem as mesmas sob sua exclusiva responsabilidade.—Defiro o pedido de Alexandre dos Santos Selva, José Adaucto da Costa, Victoriano de Aragão Bola, Antonio Bartholomeu de Araujo Lima, José Thomaz Alves Carmello, H. Rouquayol, Can-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dido M. Gonçalves de Oliveira. João Joaquim Rocha Faria, Martiniano José de Campos e Elpidio Barbosa, com pharmacias neste municipio ha mais de 10 annos, e contando de 15 a 30 annos de pratica do serviço pharmaceutico, para geril-a sob sua exclusiva responsabilidade, cumprindo-lhes assignar o respectivo termo da mesma responsabilidade na Inspectoria Geral de Hygiene Publica.

E' notorio, denunciado pela imprensa toda, e communicado officialmente á administração do Estado pela Inspectoria de Hygiene Publica o abuso de alugarem seus nomes alguns pharmaceuticos diplomados á boticas sem realmente administral-as; e sendo illusoria a responsabilidade que, assim assumem, já com o intuito de fraudal-a, e incontestavelmente preferivel que praticos de mais de 15 annos tenham a responsabilidade effectiva da gestão dos seus estabelecimentos á acobertarem-se com diplomas de pharmaceuticos, que sómente lhes recebem os salarios sem quesquer serviços prestarem as suas boticas, não hesito em tomar a resolução exposta, apoiada no officio n. 86 de 24 de Julho corrente do Dr. Rodolpho Galvão Inspector Geral da Hygiene Publica do Estado nos seguintes termos

Quanto as medidas que desejais ver tomadas para impedir que pharmaceuticos titulados emprestem o nome a boticas de outrem, não vejo nenhum alvitre capaz de garantir efficazmente a extirpação da abusiva pratica a não ser a não exigencia de um responsavel diplomado para cada pharmacia desde que o pratico que a dirigir for idoneo e assumir elle proprio aquella responsabilidade.

Nenhuma lei do Estado se oppõe a que isto se faça.

Manoel Algebas, pedindo permissão para tirar cópia das plantas da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito.—Sim na propria Secretaria e com permissão do Director.

Dia 31

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 121$740 de passagens concedidas, durante o mez de Junho findo.—Informe a Secretaria de Industria.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 161. — Secretaria da Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Laurentino de Andrade e João Lopes da Silva, vindos do municipio de S. Lourenço da Matta, como sentenciados.

A' ordem do Dr. Delegado do 2.º districto da Capital José Ramos de Araujo e Antonio Ramos de Araujo por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Ernestina Nascimento de Medeiros por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto d S. José, Eduardo Hortencio da Rosa, como gatuno e Raymundo José dos Santos, como desordeiro

A' ordem do subdelegado da Torre, Silverio José dos Santos por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do 2.º districto de S. José que no dia 29 do mez proximo passado no logar Pontal da Cabanga daquelle districto, o individuo de nome Benedicto José dos Santos, armado de fouce ferio a Guilherme Francisco de Paula.

A mesma autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede as diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se após a perpetração do crime.

Por officio datado de 30 de Julho ultimo participou-me o delegado de policia do municipio de Limoeiro que, no dia antecedente no mercado publico daquella localidade, falleceu repentinamente de syncope cardiaca a sexagenaria de nome Archangela Maria da Conceição.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver e depois inhumal-o.

— Communicou-me a mesma autoridade que, em data de 26 daquelle mez, tendo José Dionisio de tal ido banhar-se no rio Tracunhaem que passa no alludido municipio succedeu afogar-se.

Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto fez retirar d'agua o cadaver do infeliz e procedeu sobre o facto ás diligencias de conformidade com a lei.

— O delegado de policia do municipio de S. Bento participou me que, até o dia 20 de Julho ultimo achavam-se recolhidos a cadeia respectiva 19 detentos, d'entre os quaes 4 dos que haviam-se evadido por occasião da ultima fuga que alli se deu.

Saude e Fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,

Antonio Pedro da Silva Marques.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

2.ª Directoria de Justiça — 1.ª Secção.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1899.

(Continuação)

Do tempo lectivo

Art. 41. A escola abre-se no dia 8 de Janeiro ou no seguinte dia util, quando aquelle não o fôr.

Art. 42. São feriados:

I O tempo que decorrer de 8 de Dezembro a 7 de Janeiro inclusive.

II Os domingos e dias santos.

III Os dias 27 de Janeiro, 21 de Abril, 3 e 13 de Maio, 17 de Junho, 14 de Julho, 7 de Setembro, 12 de Outubro, 2, 10 e 15 de Novembro.

IV Os de lucto publico que forem declarados por lei ou acto do poder competente.

V A quinta-feira, quando na semana não houver outro dia feriado.

VI A segunda e terça-feira do carnaval; quinta e sexta-feira santa e o sabbado de Alleluia.

Art. 43. Os exercicios escolares começarão diariamente ás 9 1/2 horas da manhã e terminarão ás 2 1/2 da tarde, devendo, meia hora antes daquella, achar-se aberta a escola para receber os alumnos.

Art. 44. Nas escolas complementares cada disciplina occupará, pelos menos, uma hora.

Art. 45. Em razão da grande frequencia escolar, ou por motivo de conveniencia para o ensino, pode o Inspector Geral determinar que a escola mixta funccione em duas secções diarias; a primeira das nove ás 11 1/2 horas da manhã para todas as alumnas e para os alumnos de 8 annos de idade, e a segunda de meio dia ás 2 1/2 horas da tarde para os outros alumnos.

Art. 46. Para o emprego do tempo e distribuição das materias de ensino, pode o professor organisar o seu horario attendendo ao plano do presente regimento e ao programma de ensino, observando na divisão dos exercicios as seguintes condições geraes.

I Os exercicios serão separados por pequenos intervallos, destinados a descanso, cantos, evoluções ou recreio.

II Os exercicios que demandão mais esforço de attenção, bem como os de arithmetica, de grammatica, de redacção, devem ser em primeiro logar.

III São diarios, occupando nunca menos de uma hora (excluindo os intervallos) as lições de lingua nacional, (exercicios de leitura, leitura explicada, noções de grammatica, orthographia pratica, dictados, composição, recitação, etc, segundo as classes.

IV São tambem diarios os exercicios do escripta propriamente dita, excepto para a quarta e quinta classe (2.º e 3.º grão).

V As outras disciplinas podem ser leccionadas em dias alternados havendo o cuidado de dar ao ensino scientifico a maior extensão possivel.

Art. 47. O professor pode, provisoriamente, pôr em execução o horario que organisar submettendo-o previamente á approvação do Inspector Geral.

Art. 48. O horario adoptado é escripto em um quadro e affixado na sala da aula em logar onde fique facilmente legivel pelos alumnos e visitantes.

Art. 49. Aos alumnos menores da 1., classe pode o professor permittir que se retirem da escola antes de encerrados os exercicios diarios, comtanto que sejão procurados por pessoas de suas familias e ja tenha sido tomado o ponto. (Art. 61).

Do regimem escolar

Art. 50 O primeiro cuidado do professor, ao encetar os exercicios escolares, é a inspecção de asseio, devendo, nessa occasião, admoestar aos alumnos que não o observão; nas reincidencias reprehendel-os severamente, e quando venhão em estado de não se poderem apresentar, devolvel-os ás casas dos paes, (art. 64).

Art. 51. Em seguida cantão os alumnos o hymno escolar, sob a direcção do professor e após começão os trabalhos escolares conforme o horario de que tratão os arts. 47 e 48.

Art. 52. Sentão-se os alumnos de modo que fiquem separados uns dos outros, afim de que haja perfeita liberdade de movimentos entre elles e para facilitar a vigilancia do professor.

Art. 53. É mister que o professor não deixe os alumnos habituarem-se a attitudes viciosas, fazendo-os, por seus conselhos e admoestações, guardar a posição correcta afim de serem evitados os phenomenos morbidos resultantes da inobservancia desta.

Art 54. Para os exercicios de escripta e de desenho devem os alumnos accommodar-se de modo que conservem a posição vertical do tronco e não tenhão necessidade de levantar o hombro direito mais que o outro.

Art. 55. Além dos intervallos ordinarios entre os exercicios (art. 46 n. 1) deve haver outro não excedente de vinte minutos para recreio e descanço dos alumnos. Nesse intervallo os dicipulos podem deixar os seus logares e entreter-se em palestras e exercicios gymnasticos, sob as vistas do professor.

Art. 56. Nas escolas mixtas a professora deve prevalecer-se das opportunidades para despertar e cultivar nos meninos o sentimento do respeito e consideração pelas pessoas do outro sexo, ensinando-lhes na convivencia escolar e para que tambem de futuro o pratiquem, a serem attenciosos e possuidos de acatamento para com ellas.

Alem disso deve procurar que nas lições se desenvolva e se torne proficua ao ensino, a emulação entre os meninos e meninas, esforçando-se para que, desse modo, da presença dos dous sexos na escola resultem as maiores vantagens tanto em relação aos costumes como relativamente ao aproveitamento do ensino.

Art. 57. Dos factos e incidentes ordinarios da vida escolar o professor deve aproveitar-se, tanto quanto for possivel, em beneficio da disciplina e bôa ordem do regimen da aula: não os deixando passar sem fazer aos alumnos adequadas reflexões e salutares advertencias, tendentes a mostrar-lhes as vantagens da regularidade no proceder, e da exacção nos deveres em geral, a necessidade e dever de cumprir as prescripções legaes, de acceitar os onus e trabalhos que, por interesse commum os superiores em virtude da lei, impõem aos que lhes são subordinados, e principalmente inspirar-lhes o sentimento da responsabilidade pessoal.

Art. 58. O modo de ensino regula-se pelo numero de alumnos e pela natureza da materia a ensinar; em geral adopta-se o modo mixto.

Para monitores e decuriões nas escolas muito frequentadas os professores devem preferir os alumnos que revelarem mais intelligencia, melhor comportamento, applicação e aproveitamento; devendo, porem, frequentemente verificar o trabalho delles, ouvindo directamente as classes ou secções que lhes forem confiadas e destituindo-os do logar, logo que se dê qualquer inconveniente na sua continuação.

Art. 59. Os passeios escolares tornão-se recommendaveis e proveitosos, como medida hygienica, e por offerecerem opportunidade á acquisição de noções uteis, quando bem organisados e dirigidos.

O professor para isso avisa de vespera uma classe, ou divisão composta á sua escolha, tendo em consideração o logar a que se destina e a natureza da lição que lhes quer transmittir.

Reunidos á hora aprazada, o professor conduz os alumnos ao campo, si for proximo, a algum estabelecimento industrial nas circumvisinhanças, ás officinas, museus, edificios publicos etc.

Durante o passeio o professor chama a attenção dos alumnos sobre tudo que encontrar digno de observação e aproveita-se dos factos e phenomenos que lhe cahem sob-as vistas para transmitir lhes lições de topographia, geometria, sciencias naturaes, etc.

No dia seguinte, na escola, o professor antes de encetar os exercicios, volta sobre o assumpto e procura radicar na memoria dos alumnos a impressão por elles recebida e desenvolvel-a, segundo for mais conveniente ao ensino.

(Continúa)

ESTADOS DA UNIÃO

Norte

AMAZONAS

Datas até 20 do passado

Lê-se no *Amazonas*, da ultima data:

O Sr. vice-governador do Estado, em sua *mensagem* lida perante o Congresso, no dia da installação dos seus trabalhos legislativos, dá conta do procedimento que teve com relação ao pagamento do subsidio dos nossos representantes na Camara Federal, censurando os tres senadores que não prestaram o seu consenso para o *engrossamento*, que, com esse acto, procurará fazer ao presidente da Republica, de que é amigo *urso*.

E para que os nossos leitores e correligionarios se convençam da correcção dos nossos amigos do Senado, abaixo publicamos com a devida permissão não só os telegrammas trocados entre o presidente da Republica, os nossos representantes federaes e o governo deste Estado, como o rutilante artigo da *Imprensa*, escripto pelo eminente conselheiro Ruy Barbosa, que apreciando o assumpto em face da constituição, derrama sobre elle intensa luz.

Eil-os:

« Manáos, 2 de Junho de 1899. — Exm. Sr. Presidente da Republica. Capital Federal. No intuito de facilitar o vosso plano de reorganisação financeira, o governo do Estado do Amazonas resolve correrem as despezas com a sua representação federal por conta dos cofres estadoaes, bem como o custeio da Saude do Porto, sem quebra da juridição federal em materia privativa sua.

Assim procura este governo corresponder as vossos elevados intuitos, revelados na mensagem.

Aguardo vossa resposta.

Saudações respeitosas. — *José Ramalho*, governador.»

« Exm. Sr. governador do Amazonas.— Manáos. Em resposta ao vosso telegramma de 7 e em nome de S. Exc. o presidente da Republica, pondero-vos que o alvitre proposto de correrem despezas da representação federal do Amazonas por conta dos cofres estadoaes, depende de renunciarem os representantes aqui do seu subsidio, que assim reverterá para o thesouro da União. Quanto, porem, ao serviço da Saúde do Porto, o governo cogitando de melhorar a situação dos funccionario respectivos, não julga conveniente por emquanto acceitar o vosso offerecimento, que, entretanto, muito agradeço.

Saudações.—Ministro do Interior, *E. Pessoa*.

« Manáos, 24 de Junho de 1899.—Representantes do Amazonas no Senado Federal. Rio. Tendo resolvido que o subsidio da representação do Amazonas corra por conta do Estado, assim vol-o communico, afim de que renuncieis percebel-os pelos cofres da União, no intuito de auxiliar o programma economico do presidente da Republica. Peço resposta urgente a este telegramma, afim de providenciar a respeito —*José Ramalho*, Governador.

« Rio, 20 de Junho de 1899.—Governador do Amazonas. Applaupindo o intuito de patriotismo, sentimos discordar da idéa do pagamento de subsidio pelos cofres estadoaes, por ferir a constituição da Republica.—Pedrosa, Sarmento, Machado. »

« Rio, 36 de Junho de 1899.—Governador do Amazonas Logo que haja ordem aqui para pagamento dos nossos subsidios, deixaremos de recebel-os dos cofres da União.—Deputação Amazonense. »

— Realisou-se no dia 10 do corrente, conforme preceitúa a Constituição do Estado, a abertura solemne do Congresso.

O Sr. Governador fez a leitura da sua mensagem.

Estiveram presentes 13 Srs. representantes, diversos consules e representantes de varias classes sociaes.

— Foi esta a renda da Alfandega de Manaus, no 1 semestre do exercicio de 1899, comparada com egual periodo de 1898.

1898	
Importação	3.000:216$664
Pharóes	4:940$000
Addicionaes	3:540$780
Interior	39:742$518
Consumo	165:500$150
Extraordinaria	17:312$689
Depositos	51:815$344
	3.236:076$095

1899	
Importação	2.352098$768
Pharóes	4:980$000
Addicionaes	1:985$580
Interior	122:121$120
Consumo	129:174$941
Extraordinaria	45:014$987
Depositos	356:576$849
	4.010:962$255
Differença para mais	776:441$360

PARA'

Datas até 24 do passado:

Acha-se já neste Estado o fecundo escriptor brasileiro Henrique Coelho Netto, que a bordo do «Pernambuco» veio do Estado do Maranhão, sua terra natal.

A cidade de Belem orgulha-se por contal-o entre os seus hospedes; e a sua recepção disse dar-lhe exuberantes provas pela gentileza com que se houve.

A bordo do «Pernambuco», em presença do festejado, que a todos acolheu com amavel solicitude, falou o presidente da commissão, o Sr. Dr. Arthur Lemos, nosso collega, que, em nome das lettras paraenses, das lettras nortistas e da mocidade estudiosa, deu as bôas-vindas ao desejado hospede, produzindo um bello discurso, que mereceu justos elogios da assistencia e apartes enthusiasticos.

Disse S. S. que no Brazil já não eram sómente os grandes politicos e os generaes victoriosos que, de volta de suas campanhas, recebiam as saudações populares.

Coelho Netto, formando uma excepção á velha praxe, recebia, como o primeiro escriptor nacional, a sagração desse merecido titulo na expontanea manifestação que lhe tributavam as lettras paraenses, ali tão brilhantemente representadas.

E o nome, pois, dessas mesmas lettras saudava a Coelho Netto.

A resposta do distincto productor do *Inverno em flor* foi concisa, dita em poucas palavras, mais ainda assim emocionante e arrebatadora, trazendo o cunho do estylo castigo e phantasista dos seus apreciados escriptos.

As ovações interromperam-n'o por vezes e foram geraes quando S. S., terminando, declarou que as manifestações que lhe acabavam de ser feitas não revertiam em favor de seu nome, mas sim no das lettras patrias a que elle naquella occasião estava representando.

Trocados os comprimentos de uma e de outra parte, tomaram de novo a lancha, já em companhia do manifestado, e desembarcaram no trapiche da Amazon Company, d'onde seguiram a pé até a restaurante Coelho, pela travessa Primeiro de Março e rua Paes de Carvalho.

Encorporaram-se ao prestito muitos cidadãos de todas as classes sociaes.

No estabelecimento, onde vae aboletar-se o nosso illustre hospede, no principal salão do pavimento superior, usou da palavra o estudante do lyceu paraense Angelino Lima, que saudou o recem-chegado em termos vibrantes.

De novo Coelho Netto fez ouvir a sua autorisada palavra, arrancando bravos enthusiasticos ao auditorio suspenso de seus labios.

Falaram depois os Srs segundo tenente da artilharia Manfredo Fernandes e o estudante Luiz Alves dos Santos.

A bordo do "Pernambuco" notava-se a presença do Sr. Capitão Hohmann, ajudante de ordens do Dr. Governador do Estado e que ali fôra em seu nome cumprimentar o festejado escriptor; das commissões da Mina Litteraria, colonia maranhense e sociedade Estrellas do Oriente, representada pelos Srs. José de Oliveira Brito, Honorato José de Carvalho, Augusto Leger e outros; Officina Litteraria, composta de estudantes do lyceu paraense; sociedade Bezerra de Albuquerque, cujos representantes pertencem ao Collegio Minerva; Drs. Antonio Pinheiro, Ignacio Moura, Olympio de Souza e Netto e Srs. Euclydes Dias, Cantidiano Nunes e varios estudantes do Collegio Minerva e Atheneu Paraense alem da commissão dos festejos promovidos em honra do digno litterato e composta dos Srs. Drs. Arthur Lemos, Castro Pinto e Srs. Euclydes Faria, Olavo Nunes, Juvenal Tavares e outros cujos nomes nos escaparam.

— A Associação Commercial da Praça de Belém deu a seguinte resposta ao officio que lhe dirigio identica Associação do Estado do Amazonas, sobre o projectado estabelecimento de uma linha telegraphica entre os dous Estados:

"Associação Commercial do Pará, em 10 de Julho de 1899.—Exms. Srs Presidente e mais membros da Associação Commercial de Manaus. — Com a mesma satisfação que todos os membros da directoria da Associação Commercial do Pará manifestam ao receber as vossas ordens e communicações, vamos responder ao vosso officio de 26 de Junho proximo passado, a ella apresentado, em sessão de 7 do corrente, pelo Sr. Bertino de Miranda Lima, dignissimo 1º secretario da vossa associação, a quem conferimos amplos poderes para conferenciar comnosco, no sentido de promovermos os meios para o governo deste Estado mandar construir uma linha telegraphica terrestre, que, partindo da cidade de obidos á fronteira de Parintins, va neste ponte ligar-se á que o governo do Amazonas, por solicitação vossa, projecta estabelecer de Manaus até aquella fronteira, com o fim de reduzir ao mais curto espaço de tempo o recebimento das communicações telegraphicas entre os dois Estados.

Idéa altamente patriotica e de grande alcance politico commercial para o desenvolvimento dos dois Estados da Amazonia, não poderia deixar de ser por nós recebida com applausos e enthusiasmo, como egualmente o foi pelo benemerito governador deste Estado, com quem conferenciamos desenvolvidamente sobre o assumpto, cumprindo-nos, portanto, aguardar com elle a proxima reunião do congresso legislativo deste Estado, para solicitarmos a verba necessaria á realização de tão util quanto inadiavel melhoramento.

Assegurando-vos, pois, o nosso franco e decidido concurso para a effectividade de vossa alevantada idéa, que fraternalmente abraçamos, asseguramo-vos tambem a continuação de nossa estima e alta consideração.—Saúde e fraternidade.— (Assignados)—José Marques Braga, presidente. — João Moreira Costa, 1º secretario."

— Continúa o Sr. Governador do Estado em suas excursões a pontos proximos da capital, providenciando sobre o que se faz preciso.

— Assumio o Dr. José Antonio Pereira Gomes o exercicio de director do serviço sanitario municipal.

— O Sr. Dr. Juvenal Cordeiro vae servir nas colonias Marapanim e Jambú-assú; o Sr. Dr. Paulo Lacerda, nas colonias Ferreira Penna e Santa Rosa, e o Sr. Dr. Amaro Coelho Cintra, nas colonias José de Alencar e Iohangapy.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes— O Exm. Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Desembargador Chefe de Policia, nomeou por acto de 1 do corrente, para os cargos de subdelegado e 2º supplente da mesma subdelegacia, do 1º districto de Una do municipio do Rio Formoso, Bernadino de Senna Souza e José Valeriano de Mello, na ordem em que vão collocados ficando exonerados os actuaes.

Para publicar—Remettem-nos:

« Copia.—Prefeitura Municipal, em 31 de Julho de 1899.—N. 314.—Illm. e Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves. M. D. Governador do Estado de Pernambuco.—De posse do officio n. 801, de 21 do corrente, em que V. Exc. me pede informações sobre o assumpto de que trata o recurso do cidadão José Maria da Costa Rego, interposto do acto pelo qual em 20 do corrente, firmou esta Prefeitura com Rodrigues & C, um contracto para abastecimento de carne á população do Recife, tenho a honra de prestar a respeito os seguintes esclarecimentos:

Em vista da alta do preço a que nos ultimos mezes do anno findo até Abril do corrente, attingio o preço da carne nos mercados desta cidade, alta que se em parte era determinada pela secca, que então flagellava nos sertões do nosso Estado, era tambem fomentada pela especulação que se aproveitava do momento para promover grandes lucros pecuniarios: resolveu o Concelho Municipal, no intuito de libertar a população da Capital, principalmente a sua parte pobre, dos vexames que soffria com a excessiva elevação do preço de um genero tão necessario a sua alimentação, autorisar a Prefeitura a chamar concurrentes para um contracto de abastecimento de carne a mesma população.

Por isso é que votou successivamente as leis ns. 221 de 20 de Desembro de 1898 e 232 de 1 de Fevereiro do corrente anno.

Em cumprimento á primeira dessas leis fiz publicar, em 39 de Desembro de 1898, editaes com o prazo de 16 dias.

Foram então apresentadas diversas propostas pelos Srs. Rodrigues & C, Rossbach Brotheres, Liberato de Souza & C, e outros.

Submettidas todas essas propostas a estudos da Directoria da Contabilidade, de accordo com o disposito no art. 41 do Regulamento de 12 de Maio de 1896 foram todas ellas julgadas inaceitaveis, como prejudiciaes aos interesses da população e da municipalidade, no parecer emittido a respeito.

Acceitei por achar justos, as bases desse parecer e, cousoantemente, regeitei as mesmas propostas.

Com esse meu procedimento mostrou-se solidario o Concelho Municipal que, nesse sentido externou sua opinião no parecer proferido pela commissão de fazenda e approvado em sessão de 26 de Janeiro do corrente anno.

Permanecendo, porém, as mesmas causas que levaram o dito Concelho a mandar abrir concurrencia publica para aquelle contracto, renovou elle, a meu pedido em mensagem de 20 de Janeiro, a autorisação que me havia dado já uma vez e por isto votou a segunda lei acima indicada.

Utilisando-me da autorisação, mandei publicar, em 2 de Maio, os respectivos editaes, com o prazo de oito dias, e em 11 do mesmo mez, abri nesta Prefeitura, presentes os interessados, as tres unicas propostas que me foram apresentadas pelos Srs Rodrigues & C, Walfrido Alves Monteiro e Ludovico Gomes da Silva.

Logo em seguida e em obediencias ao estatuido no citado art. 44 de Reg. de 1896, remetti as ditas propostas a Directoria de Contabilidade que, em 24 do referido mez, emittio parecer julgando preferivel a que foi apresentada pelos Srs. Rodrigues & C.

Apesar disso, e por se tratar de um assumpto de maxima importancia aos interesses da população e aos direitos da municipalidade declinei de competencia que tinha de fazer immediatamente com o concurrente preferido o contracto para que me achava autorisado por lei a realisar, e enviei todas aquellas propostas, acompanhadas do alludido parecer da Contabilidade e ainda, das bases do contracto, que me foram offerecidas pelos ditos concurrentes, ao Concelho Municipal, cuja opinião solicitei a respeito de qual das propostas devia ser preferida.

No parecer junto por copia, emittidos pelas commissões de fazenda e especial, e approvado em sessão do mencionado concelho, no dia 8 do corrente, foi [illegible] julgada preferivel a proposta dos Srs. Rodrigues & C., ficando, aliás, e desde logo approvado pelo Concelho o contracto respectivo, uma vez que haviam sido submettidas a seu exame as bases do futuro contracto.

Feito o presente historico que vai devidamente provado, passo a dar a V. Exc. as razões que, a meu ver, justificam a realisação do contracto mencionado, quanto a epocha em que foi feito, ás condições estipuladas e aos males que pode debellar.

EPOCHA EM QUE FOI REALISADO

E' verdade vulgar e corrente a epocha propria para a realisação de qualquer contracto é aquella em que o preço dos objectos ou dos serviços a contractar é relativamente barato.

Ora, todos sabem que o preço da carne verde desce no inverno e sobe no verão, e algumas vezes muito se eleva nesta ultima estação, como aconteceu no corrente anno.

Eis porque foi por mim escolhido o mez fluente para a realisação do contracto alludido; agora que o preço daquelle genero é relativamente modico.

Condições estipuladas

Não há nem pode haver monopolio algum no negocio de carne verde, feito segundo as condições estipuladas; e o preço maximo alli convencionado para a dita venda no inverno e no verão, é inferior áquelle porque na actual estação invernosa tem sido feita no Mercado de S. José e nos talhos particulares.

Com effeito, os favores concedidos pela municipalidade aos nomeados contractantes, são os consistentes na preferencia do aluguel dos talhos no Mercado de S. José; na hora da matança e na autorisação de poderem substituir o pessoal dos magarefes em casos determinados.

Mas a simples palavra *preferencia* repelle completamente a idéa de exclusão, de monopolio, por se verificar somente quando dá-se concurrencia.

Só torcendo-se maliciosamente o sentido natural das palavras e attribuindo-se graciosamente dólo as partes contractantes, é que se póde ver no contracto effectuado, o monopolio a que se refere o recorrente

Mas é obvio que, com semelhante exegese, fere-se de frente principios juridicos indiscutiveis e consagrados em todas as legislações; pois é sabido: 1.º que o dolo nunca se presume, é preciso proval-o, e isso não fez o recorrente; 2.º que em todo o contracto ou obrigação deve-se attender a intenção, que as partes tiveram, *com preferencia ao sentido litteral das palavras em que elle está concebido*: Correia Telles, Dig. Portuguez, vol. 1.º art. 382; L. 218, de Verb. signif.; Ord. L 1.º T. 6.º § 53 *in fine*.

E não há monopolio algum no dito contracto, quér se tome o termo *monopolio* em sua accepção etymologica (*monos, só*; *polein, vender*); quér se considere sob o ponto de vista da economia social.

Realmente, por clausula alguma daquelle contracto foi directa ou indirectamente assegurado aos Srs. Rodsigues & C., o direito exclusivo de abater gado e vender a respectiva carne, e tal direito não se pode encontrar implicito, como se tem procurado demonstrar pela imprensa nas clausulas 8.ª, 11.ª e 12.ª do mesmo contracto.

E não o foi porque a preferencia na hora da matança (clausula 8.ª) são pode jamais concorrer para o temido monopolio, já porque os contractantes serão os mais interessados a promover com brevidade esse serviço para poder em tempo expôr á venda nos mercados a carne verde; já porque não consentira esta Prefeitura, agindo, aliás, de accordo com a letra da predita clausula, que essa matança se prolongue de modo a prejudicar os demais interessados.

Tambem a preferencia no aluguel dos talhos (clausula 11ª) não leva á ao monopolio mencionado: 1.º porque muitos são os talhos existentes no mercado de S. José, de maneira a não poderem os contractantes occupal-os todos; 2.º porque grande é o numero de talhos particulares existentes em diversos pontos desta capital, talhos em que não teem direito algum os Srs. Rodrigues & C.

Além disso um *mercado* particular ha nesta cidade, onde tambem é vendida a carne verde.

A prohibição constante da clausula 12ª, relativa a abertura de novos talhos particulares, nada concorrerá, portanto, para o alludido monopolio, uma vez que, como ficou dito antes, são muito numerosos os talhos particulares existentes.

Ora, se no contracto não há dispensa alguma de impostos em favor dos contractantes, que possa habilital-os a venderem carne por um preço inferior ao dos outros negociantes do mesmo genero; se nem directa nem indirectamente lhe foi assegurado o direito exclusivo do abatimento do gado e venda da carne; se existe um grande numero de talhos no mercado de S. Jose, de talhos particulares fóra desse mercado e um outro mercado existe a que não attingem os favores concedidos aos contractantes: em que é que consiste, e como se póde constituir o monopolio a que se refere o recorrente?

E' verdade que esse recorrente limitou-se a dizer que o contracto indicado attenta contra o edital a respeito publicado, uma vez que por esse edital se permittia a livre concurrencia, ao passo que pelo contracto se constituio o monopolio.

Mas o dito recorrente limitou-se a simples allegação, nada tendo provado nesse sentido.

E nada provou, porque não podia prova, pois só uma interpretação viciosa ás clausulas 8ª, 11ª e 12ª, pode fazer acreditar na existencia de um monopolio.

Males que o contracto vem debellar

Como V. Exc. verá dos *boletins* officiaes do mercado de S. José, relativos ao mez corrente, juntos a este officio, ainda hoje e nesse *mercado* de 1$000 o preço porque começa a ser feita a venda da carne.

Entretanto, o preço *maximo* estipulado no contracto é de 900 réis, tanto no verão como no inverno.

E se actualmente no fim de uma estação assaz invernoza, a carne ainda attinge áquelle preço no dito *mercado*, é de temer que de muito exceda e muito se eleve no proximo verão.

Si no começo deste anno o kilo da carne verde foi vendido por 1$300, é muito fundado o temor de que o mesmo, ou peor, não aconteça no fim do corrente e começo do anno proximo.

Ou peior não aconteça, porque muito grande foi a quantidade de gado que morreu durante a ultima *secca* e desimada extraordinariamente tambem foi a *criação* que viria a servir para o verão que já começa.

E não posso furtar ao dever de recordar aqui o facto de que, quando a carne era vendida no principio deste anno a 1$800 e depois a 1$600 e a 1$400, houve quem nesta cidade, pedindo despensa de todos os impostos, se offerecesse, no segundo desses periodos a vender carne por 1$100 como preço minimo assim e então possivel.

Entretanto, pelo contracto feito, é de 900 réis o preço maximo daquelle genero, seja igual ou peior, ao passado o verão proximo futuro.

Com o intuito digno e nobre de salvaguardar o povo desta capital dos vexames e difficuldades, que soffrera no verão passado com a elevação do preço de um genero tão necessario a sua alimentação, e ao mesmo tempo, de velar pelas rendas do municipio, evitando uma situação em que teria de dispensar impostos para minorar o preço do dito genero, em attenção a pobreza de grande parte de nossa população: é que o illustre Concelho municipal do Recife muito sabiamente resolveu autorisar-me a fazer o contracto impugnado e cuja proposta foi por elle escolhida, dentre as propostas apresentadas

MUTILADO

ILEGÍVEL

por ser justamente a mais vantajosa para o povo e para a municipalidade.

Foi pois o seu intuito debellar males p... ves e talvez proximos.

Creio assim ter ministrado a V. Exa. as informações pedidas no officio que se dignou dirigir-me em 21 do corrente (Assignado)—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira*. (Com 18 documentos.)

Companhia do Beberibe—São avisados os Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no mez de Agosto corrente será de 9$000 para o minimo do consumo, e de 600 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 ditas de vista no mez findo foi de 8 3|64 por 1$000, conforme certificou a junta dos Corretores.

Companhia Florestal Agricola—São convidados os Srs. accionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 de Agosto proximo futuro, á rua 1.º de Março n. 10 afim de deliberarem sobre poder e que deverão ser concedidos a Directoria para novação de seus contractos de emprestimos sob hypotheca, com o Governo do Estado.

Premio de virtude—A junta administrativa do Hospital Portuguez tendo de distribuir um premio de 500$ de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, a filho ou filha de familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãe durante molestia grave e prolongada, chama em publicação feita na secção competente, a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados na secretaria do Hospital ou á Rua do Livramento n. 32 até 12 de Setembro proximo.

Correio do Norte—Deverá apparecer até o fim do mez corrente o 1.º numero dessa annunciada revista orgão do Congresso Litterario do Recife.

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reunio-se esse Conselho no dia 1 do corrente, sob a presidencia do Dr. João Coimbra.

A hora legal presentes os Drs. João Coimbra, Carlos Porto Carreiro, Olintho Victor, João Feliciano, Pedro Celso, Regueira Costa, Vieira Cavalcante, Lombard e professor Francisco de Medeiros, o Sr presidente declara aberta a sessão.

Lidas foram sem debate approvadas as actas das sessões de 1 e 16 de Julho.

Na hora do expediente o Dr. Inspector fazendo algumas considerações, apresentou á apreciação do Conselho um compendio com o titulo de—Livro de leitura scientifica—composto pela Sra. D. Rosa Bittencourt Fontano.

A requerimento do professor Francisco de Medeiros foi annexada á petição do professor José Casimiro Alves Bezerra, em que pedia a sua jubilação, uma certidão em que prova o seu tempo de magisterio; distribuido a respectiva Commissão.

Estando sobre a mesa os processos disciplinares contra as professoras Maria Rozanna Pacheco e Maria Rosa Pereira, foram distribuidos o da 1ª ao Dr. Regueira Costa, relator da 3ª Commissão para fazer o relatorio e dar o parecer do estylo e o da 2ª ao Dr. Lombard para requerer o que entendesse em bem do esclarecimento da verdade.

O Dr. Inspector declarando que em face do que dispunha o nosso regimento do Conselho, deviam as suas commissões compor-se de 3 membros cada uma e contendo a 4ª quatro membros dic disse o Conselho se devia proceder-se a nova eleição para reduzil-a. O Conselho apreciando a proposta, decidio que podia a Commissão continuar como se achava até Janeiro quando tem de dar-se nova eleição para todas as commissões.

Não houve pareceres.

O Inspector dissolveu a sessão por nada haver mais a tratar.

Tribunal do Jury—Hontem este Tribunal deixou de funccionar, por não haver comparecido a escolta para conduzir os presos que haviam de ser submettidos a julgamento.

Ficou a sessão adiada para hoje ás 10 horas da manhã devendo ser julgado o réo Domingos Bezerra da Cunha, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal, como incurso no art. 304 § unico do Cod. Penal.

Gremio Dramatico Tobias Barreto—Este Gremio reune-se hoje ás 8 horas da noite no lugar do costume para tratar de assumptos de magna importancia.

Para esta sessão a directoria pede o comparecimento de todos os consocios.

Ferimento—No dia 29 do mez findo, no logar Pontal da Cabanga do 2.º districto do S. José, o individuo de nome Benedicto José dos Santos, armado de foice, ferio Guilherme Francisco de Paula.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II e o delinquente evadio-se após a perpetração do crime.

Morte repentina — No municipio de Limoeiro em 29 do mez findo, falleceu repentinamente de syncope cardiaca, a sexagenaria de nome Archangela Maria da Conceição.

O cadaver foi vistoriado pela autoridade competente e depois inhumado.

Delegacia fiscal—Por esta Repartição paga-se hoje:

Faculdade de Direito.
Aposentados
Folha avulsa.
Guarda-moria.

As invenções—As invenções seguem-se e não se parecem.

A agencia Laffau telegrapha de New-York uma interessante noticia que faz grande barulho na republica estrellada.

Ha dois mezes os vergeis dos Estados Orientaes da Confederação eram invadidos e devastados por bandos de lagartas e todas as tentativas de exterminação haviam sido infructiferas.

Ha alguns dias, por acaso, uma rendeira do districto de Catskill (Estado de New-York) divertia-se a tocar buzina debaixo de uma arvore, quando vio com grande surpreza sua, cahirem dos ramos centenares de lagartas.

A rendeira foi logo contar o facto ás visinhas, e rendeiro e rendeiras partiram immediatamente para os campos levando tambores, trompas de caça e todos os instrumentos de cobre ao seu alcance, para eslagartar as suas arvores.

Ouvindo este charivari enorme, as lagartas cahiam das arvores, como cahiram os muros de Jericó ao som das trombetas.

O telegramma accrescenta que os homens de realejo são muito procurados nos campos e empregam a noite e o dia a dar á manivella.

Não se dirá, ao ler este telegramma que elle foi enviado de Port-Tarascon, ou tirado da divertida novella de Paul Arène intitulada «A caça dos caracóes», em que durante uma grande sêcca um filho de Tarascon ou dos Martiques, teve a luminosa idéa, para fazer sahir os caracóes dos seus buracos, de ir ao nascer do dia pelo campo com um zabumba imitar o ruido da trovoada longinqua, em quanto o seu companheiro de caça fazia cahir do regador algumas gottas de agua sobre as vinhas, fugindo a chuva?

Leis originaes—Duas leis muito originaes foram ultimamente promulgadas nos Estados-Unidos, uma pela assembléa legislativa de Arkansas, a outra pela de Nova-Jersey.

A primeira tende a supprimir o uso do cigarro e a outra a regulamentar as horas do trabalho dos jornalistas.

Como se vê, ellas não têm outra relação entre si a não ser o seu caracter essencialmente arbitrario.

Ha um mez que é impossivel comprar um triste cigarro em todo o Estado de Arkansas: não só é expressamente prohibido em todo esse vasto territorio, fumar cigarro, e isso sob pena de uma multa que varia entre 2:500$000 e 25:000$000, mas ainda qualquer pessoa que tenha em seu poder uma simples ponta de cigarro fica sujeita á mesma multa.

No Estado de Nova-Jersey, uma lei mais recente ainda limita a 8 horas por dia o trabalho dos directores, redactores e *reporters* de jornaes.

De resto, o salario dos jornalistas não poderá, em caso nenhum, ser inferior a 8 dollars por dia. Como se vê, a terra ideal para homens de imprensa!

A independencia do Transvaal—No dia 17 do passado os *boers* celebraram o anniversario da proclamação da independencia do Transvaal.

O presidente Kruger, em vista das difficuldades do momento e das ameaças da Inglaterra fez toda a especie de esforço para acalmar o enthusiasmo dos *burghers* e evitar que se excitassem os animos n*meeting* convocado para junto do monumento historico de Paardekraal, perto de Krugersdorf.

Os telegrammas enviados de Pretoria nas primeiras horas da tarde, annunciavam que concorreram ao *meeting* muitos burghers dos districtos visinhos e que o general Joubert e outros politicos pronunciaram patrioticos discursos.

Os concorrentes approvaram por acclamação as propostas do presidente Kruger reconhecendo que são tão liberaes como é de desejar, dada a situação do paiz, e sobretudo para que não perigue a segurança e a independencia deste, dado o enorme numero de estrangeiros que habitam actualmente o territorio da Republica.

Parece que o general Joubert disse que a situação é muito grave; não se trata por agora de declaração de guerra; mas não será de estranhar que surja mais tarde.

Os capitalistas podem os mesmos direitos politicos que os *boers*, esquecendo-se de que estes compram taes direitos com o seu sangue.

Accrescentou Joubert que é necessario acceitar a proposta do presidente e sustentar ao mesmo tempo a independencia.

Servete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisel,

Rua Nova, 47.

Afogado—No dia 26 do mez passado, no municipio de Limoeiro, tendo José Dionisio de tal ido banhar-se no rio Tracunhãem, succedeu afogar-se.

A autoridade, tomando conhecimento do facto, fez retirar d'agua o cadaver do infeliz, providenciando sobre a inhumação.

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Caxangá—Communicam-nos dessa associação que a sua sessão magna de anniversario terá lugar no domingo, 6 do corrente, na séde da Sociedade Recreativa 10 de Março, á rua S. Francisco n. 2, 1.º andar.

Juros de apolices estadoaes—Continua o pagamento de juros das apolices dos possuidores cujos nomes começam pela lettra E.

Serviço militar—Para hoje.

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão Pedro de Barros Falcão.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14 dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Corte.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi concedido pelo Chefe do Estado-Maior ao alferes José Misericordia de Vasconcellos do 36 addido ao 23.º um mez de licença para tratar de sua saude, ao alferes Zorobabel Barreiro Cravo 40 dias e ao sargento ajudante do 40 batalhão, tambem 40 dias em vista do resultado das inspecções que passaram no Ceará.

Tiveram baixa por incapacidade physica os anspeçadas Manoel Rodrigues Chaves, João Rodrigues de Carvalho e soldado Pedro Alexandrino de França, todos do 27 de infanteria.

Indeferido foi o despacho que deu o Ministerio da guerra no requerimento do General Commandante deste districto, Arthur Oscar de Andrade Guimarães pedindo para ser submettido a conselho de investigação ou de guerra afim de justificar os seus actos como chefe da expedição de Canudo visto não haver documento officiaes que possam servir de base a nomeação e orientação do conselho referido e não ter o peticionario desmerecido do alto conceito em que é tido pelo Governo.

Distribuio-se aos corpos e mais repartições militares a ordem do dia da Repartição do Chefe do Estado Maior do Exercito n. 24 de 9 do mez findo.

Determinou-se ao 40 batalhão que mandasse apresentar na sala das audiencias do juiz municipal do 3.º districto criminal no dia 5 o anspeçada Pedro Pereira Lima.

Mandou-se desligar do 14 e considerar em transito o tenente do 27 João Jorge de Campos.

No dia 3 reune-se no Quartel General o conselho de investigação do sargento reformado José Joaquim Alves do qual é presidente o capitão do 40 Carlos Sizenando Rino.

Teve 8 dias de dispensa do serviço o alferes do 14 batalhão Joaquim Celso Luiz Ribeiro.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 31 de Julho para 1 de Agosto de 1899

CORPOS	Entraram: Existiam	Entraram	Total	Sahiram: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	15	..	15	..	..	..	..	15
40º Batalhão de infanteria	15	..	15	..	..	..	..	15
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	2	..	2	..	..	..	..	2
Total	33	..	33	..	..	..	..	33

Illuminação publica do Recife a Olinda—Dia 2 de Agosto:

Horas de accender . . . . 5 h. 31
Horas de apagar . . . . 3 h.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 30 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	22,º3	760,ᵐᵐ18	17,ᵐᵐ57	83
9 »	24,º1	760 ᵐᵐ69	19,ᵐᵐ04	87
12 »	27,º1	760 ᵐᵐ31	21,ᵐᵐ66	80
3 t.	27,º9	758 ᵐᵐ45	20,ᵐᵐ21	71
6 »	26,º5	758 ᵐᵐ88	20,ᵐᵐ01	77

Actinometro—Observações ao meio dia. enegrecido 80.º2. Prateado. 44,º6.

Temperatura maxima 29,º00.

Temperatura minima 21.º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,ᵐᵐ0 sombra 1,ᵐᵐ1.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 0 h. 26 m. da manhã; Calma até 7 h. 50 m.; SW até 10 h. 55 m.; ENE até 4 h. 10 m. da tarde; E até 10 h. 03 m.; ENE até 11 h. 39 m; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 3ᵐ.26.

Nebulosidade média 0.36.

BOLETIM DO PORTO

Dia 30 de Julho

O baixa-mar foi ás 4 h. 30 m. da manhã; registrando a escala 0,ᵐ78.

O prea-mar foi ás 10 30 m. da manhã registrando a escala 1,ᵐ85.

O baixa-mar foi ás 5 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0,ᵐ88.

O prea-mar foi ás 11 15 m. da tarde registrando a escala 1 82.

O engenheiro chefe, o encarregado—*Lysandro Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador o edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Odilon Braulio de Lemos Ramos e Maria Amelia Joaquina Pires, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Luiz Gonzaga Cavalcante e Josepha Maria da Conceição, viuvos e residentes na Boa-Vista.

Liberaneu Francisco de Souza e Rosa Dias da Silva, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Passageiros — Sahicos para o sul no vapor nacional "Brazil":

Para Maceió—João Vegas e sua senhora, John Sprathy, Manoel Buarque, Accioly, D Maria Clack Accioly, Arthur Spann, Dr. Bernardo L. de Mendonça, Graciano M. Marques, Francisco José Mello, Joaquim de Castro, Felippe Manoel de Souza, conego Octavio Costa.

Para a Bahia—Antonio L. do Amaral e Silva, Paulo de Almeida, Sebastião Gonzaga, Pedro L. de Souza.

Para o Rio de Janeiro—Alfredo M. Cavalcante e 2 filhos, Ignez e Maria Amelia, Soriano, Joaquim F. do Rego Barros, David Gonçalves e sua senhora, Frei Placido e Frei Pedro, Desembargador Jeronymo Montenegro sua senhora e 1 neto, Auguste Seixas, Anna Brunet, João Joaquim Samarcos, Antonio Francisco Barros Rego sua senhora e 1 neto, Veneranda Barbosa, Antonio Tavares, João F da Costa, Catharina da Silva, tenente-coronel Ildefonso A. Oliveira, Azevedo e sua senhora, Adolpho Azevedo, Manoel Azevedo, Nathalia Azevedo, Maria da Conceição, Julio José da Silva, Leopoldo de Araujo Reis sua senhora e 1 creada, A. P. Vieira.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 31 de Julho de 1899.

Existiam	502
Entraram	9
Sahiram	1
Existem	510
A saber:	
Nacionaes	497
Mulheres	10
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	510
Arragoados bons	455
Doentes	29
Loucos	2
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	21
Total	510

Movimento da Enfermaria

Alta

Bernardino H. de Souza, João Ferreira da Costa e João Ferreira da Silva, conhecido por Benstentie.

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

BALANCETES EM 31 DE JULHO DE 1899

Caixa Economica

Activo

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco	7.832:897$160
Caixa	17:917$000
	7.850:814$160

Passivo

Depositos em conta corrente	7.850:814$160

Monte de Soccorro

Activo

Emprestimos sobre penhores	291:856$716
Moveis	6:780$777
Apolices da divida publica do Estado	1:000$000
Despezas geraes	18:982$660
Caixa Economica conta de depositos	16:895$530
Caixa	14:443$070
	349:958$753

Passivo

Capital	255:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	44:646$941
Gastos com leilões	134$000
Saldo de penhores vendidos em leilão	3:278$062
Saldo de penhores prescriptos	1:982$830
Lucros & perdas	33:513$030
Juros	11:403$870
	349:958$753

S. E. O.

Recife, 1 de Agosto de 1899.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Afogados

O Sr. Agostinho Valerio dos Santos, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio do «Diario de Pernambuco» remettida por um seu filho do Rio Juruá.

Estado do Maranhão

CAXIAS, 21 DE MAIO DE 1897

Illm. Sr. Honorio do Prado — Ha cinco annos que soffria, uma ou duas vezes por mez, asthma que prostrava-me horrivelmente. Deparando com um annuncio no jornal «O Paiz», que se publica nesta capital com referencia a seu prodigioso *Alcatrão e Jatahy*, com seis vidros deste milagroso remedio fiquei completamente livre daquelle horrivel soffrimento; portanto, venho agradecer-lhe por tão grande descoberta que fez em beneficio da humanidade.

Sou com toda a estima e consideração de Vmcê. amigo obrigado e criado.

Arustides Villa Nova Soares.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Arthur Pinto Martins

Oh cruel incansavel e traiçoeira morte para que arrancastes, do seio fraternal a mira de seus olhos, para que retirasses da vida physica, para vida eterna o joven Arthur Pinto Martins no verdor de seus annos, nos quaes contava 22 annos incompletos de idade.

Baixou a fria louza este joven no dia 27 de Julho de 1899, deixando gravada na memoria, de seus extremecidos irmão parentes e dedicados amigos a immorta lembrança.

Seus predicados são incontestaveis, coração magnanimo, affavel e sincero caracter, que o abonava para nunca ser esquecido de todos que o cercava.

Seu amigo que o pranteia.

Torre—Agosto de 1899.

Manoel Januario de Carvalho.

RECORDAÇÃO ETERNA

A'
MEMORIA
DE
MEU CARO AMIGO
Arthur Pinto Martins

Hoje 7.º dia do seu passamento, desfolho sobre o seu tumulo uma saudade.

E associando-me com o cruel golpe que acaba de passar sua illustre familia envio os meus pezames.

Julio de Almeida

O REPUTADO E DISTINCTISSIMO CLINICO DR. ALFONSO DIAZ PETIT, PASSOU-NOS O SEGUINTE ATTESTADO QUE PROVA UMA VEZ MAIS A INQUSTIONAVEL EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Affirmo sobre a fé de meu grão, que fiz uso na minha clinica infantil do preparado denominado *ChimaphyllaAlba*, do Dr. Assis, obtendo particularmente nos casos de desarranjos, gastro intestinaes, os mais soberbos resultados.

Reputo este medicamento perfeitamente indicado para todos os incommodos que apparecem nas creancinhas no periodo melindroso da primeira dentição.

Rosario de Santa Fé.—(R. Argentina).—16 de Novembro de 1898.—*Dr A. Diaz Petit*.—Diplomado pela Faculdade de Medicina e cirurgia de Buenos-Ayres, com pratica nos hospitaes da mesma cidade.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.— De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

...ado a mpor escripto.

CIDADE DE CAMPINA GRANDE, Estado da Parahyba, Julho de 1895.—«Tenho empregado em minha clinica a «Emulsão de Scott», com maximo resultado, nas molestias das vias respiratorias, em que este medicamento tem applicação. — Chateaubriand Bandeira de Mello, Doutor em Medicina pela Faculdade de do Rio de Janeiro, etc., etc., etc.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Attesto que em minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida, ficou completamente curada com dous frascos do milagroso Xarope de Alcatrão e Jatahy.

Agrigio de Mello.

Cachoeira da Tijuca, 11 de Agosto de 1896.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia ospenhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

CLUB UNIVERSAL DE MOBILIAS

Rua Marquez de Olinda n. 52

1.º andar

Sobre a Thesouraria DAS

LOTERIAS DO ESTADO

Club de Mobilias Completas, compostas das seguintes peças: 1 sophá até 111 centimetros de comprimento com encosto de palha, 12 cadeiras de guarnição com bracinhos e encosto de palha, 2 cadeiras de braço com encosto de palha, 2 consolos até 80 centimetros com as respectivas pedras de n. 14.

Todos as peças são das afamadas mobilias austriacas, quanto as côres, a vontade do socio sorteado

Quota 12$000 semanaes

Disposições Geraes:

1.º—Entrega-se a qualquer socio a mobilia mediante caução conforme as normas estabelecidas pelas demais associações.

2.º Findo o Club os socios restantes receberão a mesma mobilia conforme a descriminação acima.

PRIMEIRO ANDAR

Brevemente

o Club dos retratos

de Augmento a Paistel

E' nosso unico recebedor o Sr.

ARTHUR DOWSLEY

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E.N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua da Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residens—Afogados

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentes e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudesa Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Physica e Chimica, Botanica e Zoologia, Mineralogia e Geologia.

O pharmaceutico Antonio Martiniano Véras, lecciona todas estas materias.

A tratar em sua residencia, á rua da Concordia n. 144, onde offerece tambem os seus serviços profissionaes ás pessoas que delles se quizerem utilizar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Administrador da Recebedoria do Estado scientifico aos Srs. contribuintes da freguezia de S. José, que foram collectados para o pagamento dos impostos de taxa fixa e 50 por cento, conforme a relação abaixo.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, 27 de Julho de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães.

—

S. José

Imposto de taxa fixa

Rua do Gazometro n. 2, Fabrica do Gaz 30:000$000
Travessa do Camarão n. 103, Eugenio Samico, perfumarias 600$000

Imposto de 50 por cento

Rua Marcilio Dias n. 80, Anna de Arruda, quitanda 50$000
Marcilio Dias n. 84, Guimarães & Companhia, deposito de café 200$000
Marcilio Dias n. 86, Thereza T. da R. Martins, quitanda 100$000
Marcilio Dias n. 100, Avelino Francisco de Lima, officina de chapéos 50$000
Marcilio Dias n. 120, Josephina Cruz, quitanda 50$000
Marcilio Dias n. 124, Maria C. de Souza Porto, quitanda 50$000
Lomas Valentinas n. 74, João Baptista de Leão, quitanda 50$000
Coronel Suassuna n. 242 Antonio B. Bezerra, officina de funileiro 100$000
Coronel Suassuna n. 183, Lopes Magalhães, cocheira 200$000
Coronel Suassuna numero 217, Chrispim Celorio, surrados 120$000
Coronel Suassuna n. 17 A, Manoel Candido de Albuquerque, açougue 120$000

—

Relação dos contribuintes da freguezia da Boa-Vista sujeitos ao imposto de taxa fixa—Lei n. 407 do orçamento em vigor.

Rua da Imperatriz n. 10. Dr. Marcellino Castello Branco, dentista 100$000
Imperatriz n. 28, Antonio Pinheiro da Silva, 2 bilhares 230$000
Imperatriz n. 1, José Baselisco da Silva Santos, dentista 100$000
Imperatriz n. 53. Dr. Alvares Guimarães, medico 100$000
Imperatriz n 71, Dr. Alfredo A Gaspar, medico 100$000
Ponte Velha n. 87, Pedro Bezerra, dentista 100$000
Visconde do Rio Brando n. 83, Bento José da Cunha Guimarães, gerente de empresa anonyma 300$000
Visconde do Rio Branco n. 83, Dr. Manoel Martins Fiuza, director 300$000
Visconde do Rio Branco n. 83, Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, director 300$000
Visconde do Rio Branco n. 163, Amorim & Campos, fabrica de oleo 1:000$000
Visconde do Rio Branco n. 67 A—171, Rossback Brother, fabrica de oleo 1:000$000
Coronel Lamenha n. 23, F. Gortz & C., fabrica de oleo 1:000$000
Progresso n. 3, Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, medico 100$000
Visconde de Goyanna n. 147. Antonio José Maia, director-gerente de fabrica de chapéos 300$000
Visconde de Goyanna n. 147, José Joaquim Alves, director 300$000
Visconde de Goyanna n. 157. Borel & Companhia, fabrica de rapé 500$000
Estrada de Luiz do Rego n. 16 A, José Ignacio do Valle & Companhia, fabrica de carvão animal 100$000

—

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 50 por cento, de conformidade com o n. 3 § 4 art. 2 da lei do orçamento em vigor.

Rua da Imperatriz n. 2, Berthe d'Aguim, M. franceza 200$000
Imperatriz, fundo, sem numero, Antonio de Souza, officina de calçados 25$000
Imperatriz n. 22, Viuva Matheus Saroca, officina de calçados 100$000
Imperatriz n. 50, Oliveira & Companhia, cocheira de carros 200$000
Imperatriz n. 50 A, Andrade & Companhia, officina de calçados 75$000
Imperatriz n. 54 A. Floculo de Magalhães, photographia 200$000
Imperatriz n. 60 Odilon Duarte & Companhia, salão de barbeiro 300$000
Imperatriz n. 74, Francisco Marotta, officina de dourador 100$000
Imperatriz n. 1, F. Silva, pastelaria 300$000
Idem n. 21, Agrigiao Branco, salão de barbeiro 100$000
Imperatriz n. 31, Julio J. Cardoso, alfaiate 40$000
Imperatriz n. 39, Ferreira Praça & Companhia, louça de barro e outros artigos 300$000
Imperatriz n. 47, Manoel Hermes do Carmo, officina de alfaiate 100$000
Imperatriz n. 47 A, Gercino dos Santos, bilhetes do Estado 60$000
Imperatriz n. 53, João Azevedo & C., salão de molduras e quadros 300$000
Imperatriz n. 61. João Gomes, bilhetes do Estado 100$000
Imperatriz n. 63, Benvenuto R. da Silveira Lacerda, salão de barbeiro 75$000
Imperatriz n. 63, Angelo Janine, officina de calçados 30$000
Imperatriz n. 77, J. C. Liassú, confeitaria 300$000
Imperatriz n. 79, Oliveira & Tondella, photographia 300$000
Maciel Pinheiro n. 16, Monteiro Irmão & Companhia, açougue 200$000
Maciel Pinheiro n. 30, Angelo Romano, officina de calçados 60$000
Maciel Pinheiro n. 32, Coutinho & Companhia, officina de funileiro 120$000
Maciel Pinheiro n. 2 A, Moura & Companhia, açougue 200$000
Maciel Pinheiro n. 2 A A, os mesmos, açougue 200$000
Maciel Pinheiro n. 2 B, os mesmos, açougue 200$000
Maciel Pinheiro n. 1 A, os mesmos, açougue 200$000
Maciel Pinheiro n. 3, Monteiro Irmão & C, açougue 200$000
Praça Maciel Pinheiro n. 7, Arthur Wanderley & Companhia, casa mortuaria 150$000
Praça de Maciel Pinheiro n. 9. João Francisco Pereira Landim, deposito de carvão 60$000
Praça de Maciel Pinheiro n. 17 A, Francisco José de Oliveira, barbeiro 25$000
Praça Maciel Pinheiro n. 21. Antonio Italiano, officina de calçados 100$000
Conceição n. 4, Francisco Felix Gonçalves, cavallarice 120$000
Conceição n. 6, Felippe Pires, deposito de carvão 60$000
Visconde de Pelotas n. 6. Tito Colombo, officina de calçados 200$000
Visconde de Pelotas n 10, Miguel do Bomfim, amolador e marcineiro 75$000
Visconde de Pelotas n. 24. Paschoal Spere, officina de calçados 60$000
Visconde de Pelotas n. 30, Gregorio Lavella, officina de calçados 75$000
Visconde de Pelotas n. 1, Cardoso & Companhia, deposito 100$000
Visconde de Pelotas n. 37, Victorino Silva & C., deposito de café e assucar refinado 250$000
Visconde de Pelotas n. 43, M. d'Almeida, deposito de carvão 100$000
Visconde de Albuquerque n. 52, Felismino Norberto & Companhia, officina de calçados 120$000
Visconde de Albuquerque n. 23, Carlos Galvão, deposito de carvão 30$000
Dr. José Marianno 8—10, Quirino José de Santa Anna, cocheira de carros de aluguel 300$000
Dr José Marianno n. 14, Botelho & Companhia, cocheira de carros de aluguel 240$000
Dr. José Marianno n. 28, Joaquim Alves da Fonseca, cocheira de carro de aluguel 300$000
Dr. José Marianno n. 32, Xenophante Antero Bahia, officina de ferrador 150$000
Dr. José Marianno n. 44, José Vicente de Freitas, cocheira de bois 75$000
Dr. José Marianno n. 44 A, Bento Brandão, cocheira de bois 60$000
Ponte Velha n. 75, Jorge Teixeira Lima, casa mortuaria 80$000
Praça da Santa Cruz n. 16, ...teiro Irmão & C, açougue 200$000
Praça da Santa Cruz n. 22, Manoel Candido de Albuquerque, açougue 200$000
Praça da Santa Cruz n. 1 A, Theodoro Pereira de Lima, deposito de carvão 120$000
Rio Branco n. 141 A—147, João de Souza Oliveira, vaccaria 100$000
Rio Branco n. 149, Manoel Correia Furtado, vaccaria 100$000
Rio Branco n. 79, Moreira Silva & Companhia, estaleiro 150$000
Rua do Conde da Boa-Vista n. 27, José Soares, quitanda 30$000
Conde da Boa-Vista n. 24 A, José da Silva Capella, vaccaria 60$000
Conde da Boa Vista, sem numero, Henrique de Almeida Bastos, vaccaria 60$000
Conde da Boa-Vista n. 12 Manoel Candido de Albuquerque, açougue 150$000
Conde da Boa Vista n. 17. Ignacio Maria dos Prazeres, quitanda 60$000
Conde da Boa Vista n. 49, Antonio da Silva Corrêa, cocheira 75$000
Conde da Boa Vista sem numero, José Botelho Neves, vaccaria 50$000
Conde da Boa-Vista sem numero, Manoel José de Medeiros cocheira de bois 50$000
Conde da Boa Vista n. 57, José Chrisostomo de Albuquerque, açougue 150$000
Conde da Boa Vista n. 77, Bento da Rocha Tavares, quitanda 50$000
Riachuelo n. 56 A. Nilo Frantanda 60$000
Riachuelo n. 56 B, Manoel Machado & C, S. barbeiro 60$000
Riachuelo n. 58 A, Monteiro Irmão & C, açougue 200$000
Manoel Chrisostomo de Albuquerque, açougue 200$000
Rua da União n. 60, José Correia da Silva, cocheira de bois 75$000
Visconde de Camaragibe n. 1, José Antonio Ferreira da Costa barbeiro 25$000
Visconde de Camaragibe n. 1 A, Delfino Casemiro da Silva Sobral, L. louça de barro 100$000
Saudade n. 2, Claudino de Souza Barbosa, vaccaria 50$000
Camarão n. 17, Reque Cioffi, fabrica de macarrão 180$000
Camarão n. 17 A. Monteiro Irmão & C, açougue 150$000
Camarão n. 19, Maria Fortunata Arôca, deposito de carvão 30$000
Camarão n. 2, Antonio João de Araujo, officinas de carroças 240$000
Rosario n. 51, Liberato de Souza, açougue 150$000
Rosario n. 53, Ludgero Pereira Raposo, L. barbeiro 12$000
Rosario n 57, Manoel Paulo de Albuquerque, açougue 150$000
Rosario n. 60, Alfredo Affonso Botelho loja de barbiro 70$000
Gervasio Pires n. 40, Manoel Chisostomo de Albuquerque, açougue 150$000
Gervasio Pires n. 10, Seraphim da Silva Araujo, deposito de carvão 75$000
Travessa S. Lopes, sem numero, Ricardo Ferreira da Silva, cocheira de vaccas 75$000
Intendencia n. 32, Francisco Bezerra, deposito de carvão 100$000
Intendencia n. 87. Soares Raposo & C, açougue 150$000
D. Vital sem numero, Manoel Gonçalves Agra, cocheira de carros funebres 500$000
D. João Perdigão n. 2 B. José Antonio Martins, cocheira de carroças de boi 100$000
D. João Perdigão n. E, Antonio Alves Villela, cocheira 50$000
Rua da Santa Cruz n. 20, Affonso Arthur, officina de calçados 25$000
Santa Cruz n. 7, João Francisco Domingos Camara, officina de funileiro 120$000
Travessa dos Coelhos, sem numero, Francisco José Ildefonso, vaccaria 100$000
Coronel Lamenha n. 50, Antonio Martins Saldanha, olaria 200$000
Travessa do Jasmim n. 2 A, Antonio de Faria, vaccaria 75$000
Barão de S. Borja n. 6, Francisco Avila de Mendonça, deposito de madeira 50$000
Barão de S. Borja n. 56, Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 150$000
Nunes Machado n. 22, João Epiphanio, açougue 170$000
Nymphas n. 1, Alfredo Alves, quitanda 30$000
Progresso sem numero, Antonio de Souza, cocheira de carroças 40$000
João Fernandes Vieira n. 50, Julia Ferreira, vaccaria 50$000
João Fernandes Vieira n. 24, Liberato de Souza, açougue 125$000
João Fernandes Vieira n. 40, Bernardino Ignacio Guimarães. cocheira de bois 50$000
Travessa de Fernandes Vieira Antonio Pacheco Borges, vaccaria 75$000
Pombal n. 20 Manoel Pacheco Muniz, vaccaria 50$000
Pombal sem numero, José da Costa Leite, vaccaria 50$000
Becco do Pombal n. 1, José Pinto & C, fabrica de moer milho 120$000
Becco do Pombal n. 1 A, Manoel Franco & C. vaccaria 75$000
M. Monteiro n. 8, Barros & Britto, olaria 75$000
M. Monteiro n. 8 A, A. Silva, vaccaria 30$000
M. Monteiro n 5, Domingos, cocheira de bois 30$000
M. Monteiro n. 23 A, Manoel Alves Barcellos, cocheira de bois 30$000
Visconde de Goyanna n. 63, Rodolpho, cocheira de vaccas e bois 75$000
Visconde de Goyanna n. 137, Manoel dos Santos Barres, olaria 200$000
Visconde de Goyanna n. 145, Manoel Candido de Albuquerque, açougue 200$000
Payssandú n. 33, Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 150$000
Estrada João de Barros n. 1, Jacintho da Hora Pires, garapaira 30$000
Capitão Lima n. 28, Antonio Soares Raposo, açougue 15$000
Oitão do numero 73, Manoel Candido de Albuquerque, açougue, 150$000
Estrada de Luiz do Rego n. 54 Maria José Cabral, cocheira 75$000
Estrada de Luiz do Rego n. 25, Antonio Duarte Carneiro Vianna, cocheira 30$000
Estrada Luiz do Rego n. 31, Successor de João Guaiberto Freitas, cocheira 40$000
Estrada do Luiz do Rego, sem numero, Maria Joaquina da Encarnação, quitanda 25$000
Estrada de Santo Amaro n. 10, Thereza de Moraes Alves de Souza, deposito 30$000
Estrada do Limoeiro n. 11 B, Pedro Nolasco Raphael dos Santos, cocheira 30$000
Estrada de Limoeiro n. 13, Ursulino das Virgens Vianna, quitanda 25$000
Conde da Boa Vista n. 141, Successor de Manoel Duarte Pereira, vaccaria 75$000
Conde da Boa Vista n. 141, Viuva de Manoel Branco, vaccaria 75$000
Imperatriz n. 19, Irmão Telles, officina pintura 200$000

—

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Julho de 1899.

EDITAL N. 13
(Prazo de 60 dias)

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber as professoras Maria Ignacia de Jesus, Balbina Firmina da Rosa Leal, Maria Nicacia de Jesus Peretti, Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, Francisca Xavier Cavalcante Vellez e Maria das Mercês Ribeiro Leite, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, a primeira nomeada por acto de 19 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Lagoa do Emygdio, no municipio de Correntes, entinrando em disponibilidade a professora Benigna de Britto Mello, a segunda nomeada por acto de 17, para reger a cadeira de ensino mixto de S. Antonio de Triumpho, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a da Villa de Leopoldina, a terceira nomeada em igual data para a Serrinha, a quarta por acto da mesma data para a de Jatobá de Boa Vista, a quinta para a de Leopoldina, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Jatobá de Boa Vista e a ultima removida por conveniencia do serviço publico para a de Carnahyba em Flores.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commcial de Pernamerbuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Agosto de 1899

Acções do Banco de Pernambuco do valôr realizado de 40$000 ao preço de 65$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam-se:
125 Acções do Banco de Pernambuco.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/8 d. sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 8 5/32.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio, os bancos abriram a 8 5/32 e 8 3/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados "	$	a	$
Demeraras "	$	a	$
Brancos, por 15 kilos	9$500	a	10$500
Somenos "	6$200	a	6$500
Mascavado "	5$200	a	5$500
Brutos seccos "	$	a	$
Bruto mellado "	4$500	a	4$700
Retames "	3$900	a	4$000

Aguardente cota-se de 1$900 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

—

ALGODÃO

Cota-se nominal a 16$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$000 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$150 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 230$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 13$000	a 24$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 31 DE JULHO DE 1899

Costa & Rocha.—5 volumes com manteiga de vacca.

Fonseca Nunes & C.—3 caixas com obras de junco e diversas miudezas.

Casemiro Fernandes & C.—32 caixas com parafina em massa.

Manoel L. T. Carvalho.—10 caixas com legumes e queijos.

E. Brach.—1 caixa com collarinhos, punhos e lenços de linho.

F. Dias Fernandes.—29 caixas com peixes em conserva e fructas verdes.

Braga Sá & C.—1 caixa com retroz de seda.

João de Aquino Fonseca.—1.000 pranchões de pinho.

Bernet & C.—18 caixas com tecidos de algodão.

Fernandes Nunes & C.—1 caixa com tecidos de borracha.

Alheiros Irmãos.—1 caixa com bonecas.

Pereira & Caminha.—1 caixa com gravatas de seda.

Guedes de Araujo Filho.—6 caixas com bagas de sabugueiro.

Pedro José Esteves.—12 volumes com vinho.

Amorim Fernandes & C.—383— volumes com vinho, manteiga de vacca e fructas em conserva.

Lemos & C.—120 volumes com vinho, legumes e peixes em conserva.

Silva Marques & C.—11 caixas com manteiga de vacca.

Pierre M. Liusse.—3 volumes com vinho.

G. de Mattos Irmãos & C.—15 volumes com fio de 18, pontes de borracha e machinas para costuras.

Matteo Benito & C.—150 volumes com batatas e fructas verdes.

Alvares de Carvalho & C.—1 caixa com pregos e obras de ferro e latão.

Companhia de Serviços Maritimos.—1 caixa com tubos de borracha.

Henry Forster & C.—5 volumes com aço em vergas.

Albino Campos Irmãos.—30 volumes com vinho.

Loureiro Barbosa & C.—165 volumes com vinho e cognac.

Miranda Souza & C.—41 volumes com tinta para escrever, arame, agua mineral, carrinhos de mão, oleo de linhaça, obras de louça e oxido de chumbo.

Pereira de Azevedo Irmãos.—1 caixa com lenços e cadargos de algodão.

Pereira Ferreira & C.—27 volumes com vinho.

Lopes Guimarães Irmãos.—884 toneladas de carvão de pedra.

Joaquim Gonçalves & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Luiza Lucenti.—1 caixa com obras de ferro.

Machado & Lopes.—1.600 barricas com farinha de trigo.

Vianna Castro & C.—12 volumes com seccante, cré e tachas de ferro.

Miranda Souza & C.—40 volumes com alvaiade de zinco e 2 volumes com obras de ferro.

Barbosa Lima & C.—1 caixa com um phonographo.

I. Nery da Fonseca.—1 caixa com perfumarias.

Domingos G. Villa Verde.—30 volumes com vinho.

—

Importação

Liverpool e escala, vapor inglez *Actor*, entrado em 27 ultimo e consignado a Blackburn & C.:

Carga de Liverpool:

Barras de ferro 1.053 e 296 feixes a A. R. de Souza & C., 60 e 333 a Miranda Souza & C.

Barrilha 20 tambores a José Soares Seixas, 3 a Companhia Pernambucana.

Carvão 286 toneladas a Empreza do Gaz.

Cabos 21 rollos a Miranda Souza & C.

Cerveja 22 caixas a F. Dias Fernandes & C.

Drogas 13 volumes a G. Braga & C.

Enxadas 25 barricas a A. P. da Silva & C.

Estopa 47 volumes a Fabrica de Estopa.

Ferragens 93 a A. R. de Souza, 20 a E. Samico, 29 a Companhia Agricola Mercantil, 108 a C. Halliday & C., 64 a Miranda Souza & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 50 a A. Silva & C., 20 a A. P. da Silva & C., 136 a O. Bastos & C., 5 a V. Castro & C., 34 a A. de Carvalho & C., 107 a A. da Silva & C.

Folhas de Flandres 60 caixas a Gomes de Mattos & Irmãos, 20 a A. P. da Silva & C., 50 a Medeiros & C.

Farinha e gomma 208 volumes a Companhia I. Pernambucana.

Leite condençado 10 caixas á ordem.

Louça 1 caixa, 10 grades e 10 barricas a João Dias Moreira, 44 grades a Amorim Fernandes & C., 8 a Manoel Joaquim Pereira.

Materiaes 129 volumes a Bowman, 743 a C. L. Brown, 101 a The Greath Western of Brazil, 26 a Companhia Geral de Melhoramentos, 22 a Companhia Fiação e Tecidos de Paulista, 126 a Companhia Pernambucana de Navegação, 2 a Allan Paterson, 385 ao Barão de Sussuna.

Mercadorias 1 caixa a J. R. da Fonseca, 1 ao Barão de Sussuna, 7 a N. Fonseca & C., 24 á ordem, 4 a Manoel Collaço & C., 2 a João Fonte, 5 a O. Bastos & C., 3 a Manoel J. Ribeiro, 16 a Companhia I. Pernambucana, 3 a Parente Vianna & C., 1 a Frederico & C., 1 a Rodrigues Lima & C. 5 a Companhia Fiação e Tecidos, 4 a J. R. de Araujo.

Machinismo 1 caixa á ordem.

Oleo 15 barris a Miranda Souza & C.

Pipas abatidas 100 volumes á ordem.

Silex 25 volumes a Empreza do Gaz.

Sal amargo 45 saccos a Companhia I. Pernambucana.

Tintas 50 barricas a Miranda Souza & C., 30 a A. P. da Silva & C., 120 á ordem. 200 a Companhia Pernambucana de Navegação.

Tecidos 1 caixa a F. G. & Irmãos, 2 a A. Maia & C., 2 a Guerra & Fernandes, 4 a A. Amorim & C., 7 a Bernet & C., 1 a O. Bandeira & C., 1 a Rodrigues, Lima & C., 1 a R. de Carvalho & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 1 a Domingos Coelho & Soares, 14 á ordem.

Vidros 3 caixas a Empreza do Gaz, 290 a M. Machado Botelho.

Carga de Glasgow:

Linha 10 caixas a A. Cruz & C., 1 a Ramos & Geppert, 18 a J. M. Hood, 16 a O. Bastos & C., 15 a Fonseca Nunes & C.

Mercadorias 35 caixas a Companhia Geral de Melhoramento.

Carga do Havre:

Mercadorias 6 caixas a P. A. Irmãos.

Vinho 10 caixas a E. Kauffmann.

Carga do Porto:

Azeite 2 caixas a M. F. & Irmãos, 1 a C. Coelho Leal Valente.

Conservas 2 caixas a Lemos & C.

Vinho 25 barris e 1.293 caixas a Amorim Fernandes & C., 25 barris a L. Magalhães & C., 10 e 12 caixas a M. F. Irmãos, 10 a Pestana dos Santos & C., 100 a Lemos & C.

Carga de Lisbôa:

Azeite 20 caixas a A. F. da Silva, 20 a L. & Araujo,

Batatas 15 caixas a Ferreira Amorim & C., 20 a A. F. da Silva, 100 a João Fernandes de Almeida & C., 50 a Guimarães & Valente, 20 a A. F. & Irmãos, 25 a Loureiro Barbosa & C., 100 a Mateo Benito & C.

Cebolas 15 caixas a Ferreira Amorim & C., 20 a A. F. da Silva, 50 a João Fernandes de Almeida & C., 25 a Guimarães & Valente, 10 a A. F. & Irmãos.

Cal 10 barricas a F. Braga & C., 50 a Lopes & Araujo, 50 ao Barão de Suassuna.

Calçados 2 caixas a Ferreira & C.

Cognac 38 caixas a L. Barbosa & C.

Drogas 9 caixas a G. Braga & C., 4 a João da Silva Faria.

Fructas seccas 8 caixas a Amorim Fernandes & C.

Livros 1 caixa a Ramiro M. da Costa, 1 a Frota & C., 2 a L. A. da Silveira.

Mercadorias 1 caixa a Parente Vianna & C.

Maçãs 5 caixas a Mateo Benito & C.

Pó para areiar 10 caixas a Roberto da Costa.

Vinho 50 barris a A. F. da Silva, 26 a viuva de Wenceslão José Baptista, 5 pipas e 210 barris a Amorim Fernandes, 55 a E. M. de Barros, 20 a Ferreira Rodrigues & C., 11 a José Rodrigues & C., 30 e 4 pipas a A. Soares & C., 30 barris a D. G. Villa-Verde, 10 e 2 pipas a Pedro José Esteves, 20 a Francisco Braga & C., 1 a Rodrigues Lima & C.

Vinagre 10 barris a Amorim Fernandes & C.

—

Portos do norte, vapor nacional *Brazil*, entrado em 31 e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 15 volumes a Emilio Delouch.

Gomma de mandioca 20 paneiros a Lopes Alheiro & C.

Tapioca 20 paneiros aos mesmos.

—

Exportação

DIA 31 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Actor, para Liverpool, despacharam:

G. de Mattos & Epaminondas, 194 saccos com 14560 kilos de caroços de algodão.

Machado & Seixas, 106 saccos com 7670 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor inglez Minho, para Lisbôa, despachou:

Antonio Cavalcante de Mello, 1 barrica com 84 kilos de assucar branco e 1 sacco com 60 kilos de café.

Para o interior

— No vapor nacional Grão Pará, para o Pará, despachou:

Marcelino Cabral, 300 gallinhas.

— No vapor nacional Jacuhype, para a Bahia, despacharam:

Victoriano Cavalcante, 6 volumes com 3 camas e 1 bidet de madeira.

Antonio Cruz & C., 15 pipas, 120 barris e 15 caixas com 13890 litros de vinho de fructas, 10 caixas com 80 litros de aguardente, 25 caixas com 300 litros de genebra, 5 caixas com 40 litros de bitter, 70 caixas com 630 litros de cognac, 10 caixas com 120 litros de fernet, 5 caixas com 40 litros de laranjinha, 5 caixas com 60 litros de anniz e 40 barris com 2050 litros de vinagre.

Para Maceió, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 10 fardos 770 kilos de xarque.

Menezes & Irmãos, 30 fardos com 1350 kilos de tecidos de algodão.

Para o Aracajú, despacharam:

Ferreira Rodrigues & C., 20 saccos com 1200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itaúna, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Francisco Xavier dos Santos & C., 200 saccos com 15030 kilos de algodão em rama.

Para Porto Alegre, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 3 volumes com 387 kilos de tecidos de lã.

Para o Rio Grande do Sul, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 240 fardos com 41178 kilos de algodão em rama.

Plinio Pinto, 10 pipas e 25 barris com 6753 litros de aguardente.

— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 1000 litros de aguardente.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 2 pipas com 1070 litros de aguardente.

João Gabriel, 200 gallinhas.

Francisco Felippe, 200 gallinhas.

Pereira Carneiro & C., 100|2 e 100|4 de barricas com 14200 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, despacharam:

F. Lemos & C., 1000 barricas com 80000 kilos de pastas de caroços de algodão.

— No vapor nacional Marajó, para o Rio de Janeiro, despacharam:

John H Boxwell N. & C., 300 saccos com 20774 kilos de algodão em rama.

Pohlmann & C., 500 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado.

Para Santos, despacharam:

Antonio Ozorio, 310 saccos com 18600 kilos de assucar branco.

João Furtado & C, 194 saccos com 11640 kilos de assucar mascavado.

John H. Boxwell, N & C.. 126 fardos com 22324 kilos de tecidos de algodão.

— No hiate Argentina, para Mossoró, despachou:

F. A. Gomes de Mattos, 10 fardos com 625 kilos de tecidos de algodão.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, despachou:

Companhia de Drogas, 2 atados com 18 litros de vinho medicinal.

— Na barcaça Nubia, para Camaragibe, despacharam:

Antonio Marques, 66 caixas com 1452 kilos de sabão, 1 dita com 25 litros de genebra, 15 saccos com 900 kilos de café, 10 ditos com 650 kilos de sal e 4 latas com 80 kilos de phosphoros.

F, A. Cardoso & C., 1 ancora com 35 litros de vinagre, 2 ditas com 70 ditos de vinho de fructas, 1 caixa com 8 ditos de genebra, 1 dita com 90 ditos de cerveja e 1 dita com 9 ditos de cidra.

Jorge Valença, 3 saccos com 180 kilos de café e 2 fardos com 150 kilos de xarque.

M. S. Maia & C., 10 fardos com 750 kilos de xarque.

— Na barcaça Auta, para a Parahyba, despachou:

Antonio Gomes, 1|8 de barricas com 28 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Feliz Sociedade, para Mamanguape, despacharam:

Companhia de Drogas, 1 caixa com 30 litros de oleo de ricino.

Amorim Fernandes & C., 4 latas com 40 grozas de phosphoros.

Azevedo & C., 2 barricas com 125 kilos de fumo.

João F. de Almeida & C., 1 barril com 80 litros de alcool.

Oliveira Bastos & C., 1 caixa com 45 kilos de pregos.

— Na barcaça União Social, para Penedo, despacharam:

Guimarães Braga & C., 2 atados com 50 kilos de vinho medicinal.

Companhia de Tecidos Paulista, 4 fardos com 240 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça D. Sinhá, para Murici, despacharam:

Lemos & C., 90 saccos com 5400 kilos de café.

— No hiate Bom Jesus, para Natal, despacharam:

Lemos & C., 4 caixas com 128 litros de cerveja, 1 dita com 65 kilos de biscoutos, 1 dita com 8 kilos de massas. 1 paneiro com 30 kilos de gomma de araruta.

—

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Dia 1	77:123$306

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Agosto de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Renda do dia 1, diversos impostos	1:995$688
Exportação	1:230$282
	3:225$970

—

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação:

Do dia 1 a 29	104:659$815
Idem de 30 a 31	6:082$745
	110.742$560

—

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 31 DE JULHO DE 1899

Entraram:

31 bois, pesando 4.061 kilos.	
123 kilos de peixe a 100 rs.	12$300
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
54 meias columnas a 600 réis	32$400
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
24 cargas com fructas a 600 réis	14$400
80 cargas com farinha, milho e feijão a $500	40$000
5 compartimentos com suinos a 1$200	6$000
116 lugares a $500	58$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
89 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	89$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
	651$800
Rendimento do dia 1 a 30	19:808$900
Somma	20:460$700

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $600 a $700.
Feijão de 1$300 a 1$400.

—

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 81 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional "Brazil," de 1939 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 64, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Buenos-Ayres e escala—12 dias, vapor francez "Medoc," de 2086 toneladas, commandante Albert Martin, equipagem 50, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Brazil," commandante Antonio Ferreira da Silva; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional "Itaúna," commandante J. Anderson; carga varios generos.

Navios entrados no dia 1

Camecim e escala—9 dias, vapor nacional "Una," de 286 toneladas, commandante B. Bosch, equipagem 28, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Buenos-Ayres e escala—21 dias, vapor inglez "Minho," de 2166 toneladas, commandante R. Stranger, equipagem 67, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez "Clyde," commandante A. Martins; carga varios generos.

Liverpool e escala—Vapor inglez "Minho," commandante R. Stranger; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor nacional "Marajó," commandante J. Nobre; carga varios generos.

Barbados—Barca sueca "Sygas," capitão J. Hogland; em lastro.

—

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Olinda, do sul, a 3.
Thames, da Europa, a 3.
Coleridge, de New-York, a 4.
Patagonia, da Europa, a 6.
Portugal, do sul, a 6.
Wordeworth, do sul, a 8.
Caravellas, da Europa, a 9.
Explorer, de Liverpool, a 14.
Hevelius, de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 22.
Scholar, de Liverpool, a 25.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Manáos e esc. Olinda, a 3, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 3, as 12 h.
Rio e esc. Coleridge, a 4, as 12 h.
Santos e esc. Patagonia, a 6, as 4 h.
Bordeaux e esc. Portugal, a 6, as 12 h.
New-York e esc. Wordeworth, a 8, as 12 h.
Santos e esc. Caravellas, a 10, as 4 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20, as 12 h.
New-York e esc. Coleridge, a 22, as 12 h.

—

NAVIOS ESPERADOS

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.

De New-York:
Barca norueguense Brodrene.

Da Terra Nova:
Lugar inglez Sumbeam.
Lugar inglez May.

—

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor allemão Asti, varios generos.
Vapor inglez Actor. varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Regna, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Carl von Dabeln, sal.
Barca ingleza Ellerslie, carvão.
Barca ingleza Carpasian, bacalhão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Trias, xarque.
Lugar inglez Dunure, varios generos.
Lugar inglez Clutha, vasio.
Lugar austriaco Vir, kerozene.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,550477,—.—.
POLHMANN & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Alistamento eleitoral

O Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente da Commissão Municipal do Recife, etc.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 28 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral deste municipio dos eleitores abaixo mencionados, cabendo aos interessados interporem recursos legaes de accôrdo com a mesma lei.

Freguezia de S. José

(Continuação)

3322 Manoel Candido Fernandes Pires, 31 annos, filho de Francisco José F. Pires, casado, professor, rua 89, 1893.
3323 Manfredo Joquetino de Miranda, 35 annos, filho de José Joaquim A. de Miranda, casado, commercio, rua 89, 1896.
3324 Manoel Valerio da Silva Guimarães, 24 annos, filho de Miguel B. José Guimarães, solteiro, empregado publico, rua 89, 1896.
3325 Manoel Joaquim dos Santos, 53 annos, filho de Joaquim José Roberto, casado, artista, rua 89, 1896.
3326 Manoel Augusto da Silva Cabral, 20 annos, filho de Adelino da Silva Cabral, casado, commercio, rua 89, 1896.
3327 Manoel Fernandes de Souza, 46 annos, filho de outro, casado, artista, rua do Padre Nobrega, 1896.
3328 Manoel Arthur Mendes de Azevedo, 22 annos, filho de Evaristo M. C. Azevedo, solteiro, estudante, rua do Coronel Suassuna, 1896.
3329 Manoel Romão de Paula Franco, 23 annos, filho de José G. P. Franco, solteiro, commercio, rua do Jardim, 1896.
3330 Miguel Ferreira da Cunha, 45 annos, filho de Francisco T. da Cunha, casado, empregado publico, rua Domingos Theotonio, 1896.
3331 Manoel Lopes da Silva, 30 annos, filho de Jovino J. da Silva, casado, jornaleiro, rua Domingos Theotonio, 1896.
3332 Manoel Emiliano Ferreira de Mello, 30 annos, filho de José Thomaz Ferreira, casado, artista, rua dos Açouguinhos, 1896.
3333 Manoel Arão, 24 annos, filho de José M. C. Campos, casado, jornalista, travessa do Henrique, 1894.
3334 Manoel Joaquim Baptista, 27 annos, filho de outro, casado, tabellião, rua do Coronel Suassuna, 1894.
3335 Moyses de Souza Costa, 27 annos, filho de Antonio de Souza Costa, casado, artista, rua de Santa Rita, 1894.
3336 Manoel Hygino da Silva Passos, 22 annos, filho de Samuel F. dos Passos, solteiro, estudante, rua de Santa Rita, 1894.
3337 Manoel Joaquim de Menezes Amorim, 23 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, rua do Padre Nobrega, 1894.
3338 Manoel Anselmo do Nascimento, 24 annos, filho de Antonio A. do Nascimento, solteiro, artista, rua do Coronel Suassuna, 1894.
3339 Manoel Antonio de Carvalho Aranha, 51 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua 89, 1895.
3340 Manoel Coelho de Miranda, 31 annos, filho de José Coelho de Miranda, casado, negocio, rua 89, 1895.
3341 Manoel Firmino do Rosario, 32 annos, filho de Jorge Augusto dos Santos, casado, artista, rua 89, 1895.
3342 Messias Rio do Rego, 25 annos, filiação ignora-se, casado, artista, rua 89, 1895.
3343 Manoel Coelho da Silva, 30 annos, filho de Severino José de Sant'Anna, casado, negocio, Gamelleira, 1895.
3344 Manoel Gualberto de Gusmão, 61 annos, filho de João F. de Gusmão, casado, agente, becco do Lima, 1895.
3345 Mauricio Lino da Silva, 30 annos, filho de Maria G. da Conceição, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.
3346 Miguel Antonio de Oliveira, 24 annos, filho de outro, solteiro, empregado, travessa do Peixoto, 1895.
3347 Miguel Antonio de Souza, 46 annos, filho de Luiz A. de Souza, viuvo, agricultor, travessa do Peixoto, 1895.
3348 Manoel Raposo Ribeiro, 31 annos, filho de Ursulo Pedro do Nascimento, casado, artista, rua da Detenção, 1895.
3349 Manoel Paulino de Souza Coelho, 30 annos, filiação ignora-se, casado, artista, rua Dias Cardoso, 1895.
3350 Manoel Joaquim Gomes Junior, 28 annos, filho de outro, solteiro, empregado, rua do Jardim, 1895.
3351 Miguel Luiz Ferreira, 38 annos, filho de Bernardino L. Ferreira, viuvo, artista, rua da Assumpção, 1885.
3352 Miguel Ferreira de Miranda, 34 annos, filho de Manoel Pereira de Miranda, casado, negocio, rua da Assumpção, 1895.
3353 Manoel de Barros Queiroz, 22 annos, filho de Joaquim de Almeida Queiroz, casado, negocio, rua do Nogueira, 1895.
3354 Manoel dos Santos Reis, 43 annos, filho de Lucas Martins dos Santos, viuvo, empregado publico, becco do Bique, 1899.
3355 Manoel Correia Rios, 22 annos, filho de Ignacio José Correia Rios, solteiro, commercio, rua do Coronel Suassuna, 1899.
3356 Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, 23 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua Lomas Valentinas, 1899.
3357 Manoel Luiz da Silva Guimarães, 50 annos, filho de Joaquim Luiz da Silva Guimarães, casado, empregado publico, rua da Detenção, 1899.
3358 Manoel Gonçalves de Arruda, 35 annos, filho de Francisco Vieira de Arruda, solteiro, commercio, 1890.
3359 Manoel Francisco Quaresma, 37 annos, filho de outro, casado, artista, rua Lomas Valentinas, 1898.
3360 Manoel Machado Soares, 23 annos, filho de José Machado Soares, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1899.
3361 Manoel Gomes de Mello, 41 annos, filho de Joaquim G. de Mello, casado, artista, rua 89, 1899.
3362 Manoel Joaquim Simões, 24 annos, filho de Francisco de Paula Simões, viuvo, commercio, rua do Padre Floriano, 1899.
3363 Manoel José de Mattos, 23 annos, filho de outro, solteiro, proprietario, rua de Santa Rita, 1894.
3364 Manoel Rodrigues da Silva, 22 annos, filho de Severino R. de Azevedo e Silva, solteiro, empregado publico, 1899.
3365 Manoel Rodrigues das Neves, 30 annos, filho de Manoel R. das Neves, casado, artista, rua do Gazometro, 1899.
3366 Manoel Fernandes Velloso, 52 annos, filho de José Francisco, solteiro, proprietario, rua de Vidal de Negreiros, 1899.
3367 Manoel Tavares Guedes Mangerona, 36 annos, filho de Marcolino G. Alcoforado, casado, artista, rua de S. João, 1899.
3368 Narciso José da Costa, 49 annos, filho de Estevão José da Costa, casado, artista, rua de Santa Rita, 1892.
3369 Niceas da Silva Gusmão, 29 annos, filho de Antonio da Silva Gusmão, casado, empregado, rua 89, 1885.
3370 Nicoláu Martins Mulch, 56 annos, filho de Martins Mulch, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.
3371 Natercio Belisa Muniz de Almeida, 22 annos, filho de José Muniz Almeida, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros, 1886.
3372 Octaviano Figueiredo de Menezes, 27 annos, filho de Antonio F. de Menezes, casado, empregado, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3373 Odilon Coelho da Silva, 21 annos, filho de Hermenegildo C. da Silva, solteiro, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1881.
3374 Odorico Amancio Concesso Franca, 45 annos, filho de Manoel J. Ferreira, casado, artista, rua de S. José, 1892.
3375 Osvaldo Leovigildo de Brito Macedo, 35 annos, filho de José F. B. Macedo, casado, negocio, rua de S. José, 1882.
3376 Odorico Feliciano Branco, 30 annos, filho de José F. Branco, solteiro, negocio, rua Azul, 1890.
3377 Orestes Alves da Silva, 32 annos, filho de João Antonio Alves da Silva, solteiro, negocio, rua 89, 1890.
3378 Olivio de Mendonça Paes Barreto, 23 annos, filho de José H. T. Barreto, solteiro, negocio, rua Vidal de Negreiros, 1894.
3279 Orlando Ferreira da Silva, 22 annos, filho de Cezarino F. da Silva, solteiro, negocio, rua de Vidal de Negreiros, 1894.
3380 Olavo Antonio Correia de Queiroz, 24 annos, filho de José Antonio C. Queiroz, solteiro, negocio, rua do Coronel Suassuna, 1895.
3381 Otailio Pompilio José Ferreira, 25 annos, filho de Fernandes José Correia, solteiro, artista, rua do Caldereiro, 1890.
3382 Oscar de Gusmão Martins Ribeiro, 25 annos, filho do Bacharel Francisco F. M. Ribeiro, solteiro, empregado publico, rua do Caldereiro, 1890.
3383 Pedro José de Sant'Anna, 53 annos, filho de Joaquim José Conceição, solteiro, negocio, rua do Caldereiro, 1894.
3384 Pedro Pereira da Silva, 22 annos, filho de José Antonio Pereira da Silva, solteiro, negocio, rua do Caldereiro, 1885.
3385 Pacifico Apolonio de Souza Gonzaga, 25 annos, filho de Antonio José de Souza Gonzaga, casado, artista, rua do Caldereiro, 1890.
3386 Porfirio de Albuquerque Magalhães, 32 annos, filho de Antonio de Albuquerque Magalhães, solteiro, commercio, rua do Jardim, 1885.
3387 Praxedes João Juventino, 31 annos, filho de Maria F. Chagas, solteiro, artista, rua do Jardim, 1883.
3388 Pedro Bastos Mello Albuquerque, 21 annos, filho de Heliodoro A. Mello, casado, artista, rua de Christovão Colombo, 1890.
3389 Pedro Affonso Fiuza de Oliveira, 22 annos, filho de Maria L. C. de Oliveira, solteiro, commercio, rua Domingos Theotonio, 1892.
3390 Policarpo Nunes Pacheco Costa, 54 annos, filho de outro, casado, artista, rua Domingos Theotonio, 1890.
3391 Pedro Advincula Almeida, 45 annos, filho de João José de Almeida, casado, artista, travessa de S. José, 1890.
3392 Pedro Alexandrino de Mello, 21 annos, filho de Francisco C. A. Mello, solteiro, proprietario, rua do Nogueira, 1885.
3393 Prudencio Pessôa da Veiga, [illegible] annos, filho de Joaquim P. V. Pessôa, casado, militar, rua do Nogueira, 1892.
3394 Pedro Affonso Figueiredo, 30 annos, filho de José A. Figueiredo, viuvo, artista, rua de Santa Rita, 1890.
3395 Pedro Antonio da Costa, 33 annos, filho de Antonio G. da Costa, solteiro, industrial, rua Padre Floriano, 1892.
3396 Pergentino Rodrigues Machado, 30 annos, filho de Francisco Rodrigues Machado, solteiro, artista, rua Padre Floriano, 1884.
3397 Pedro Alves de Souza Brazil, 38 annos, filho de Raymundo A. S. Brazil, solteiro, artista, rua Coronel Suassuna, 1890.
3398 Porfirio Nunes de Figueiredo, 37 annos, filho de Joaquim N. de Figueiredo, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1890.
3399 Pedro Carneiro Lins, 24 annos, filho de outro, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1884.
3400 Pedro Antonio da Silva Bastos, 22 annos, filho de João F. D. de Oliveira, solteiro, artista, rua Coronel Suassuna, 1888.
3401 Pedro Pinto de Queiroz, 22 annos, filho de Joaquim A. de Queiroz, casado, proprietario, rua Coronel Suassuna, 1890.
3402 Primo Feliciano de Barros Mello, 30 annos, filho de Primo F. de Barros, solteiro, artista, rua Padre Nobrega, 1885.
3403 Pedro Theodoro Rodrigues Pinto, 25 annos, filho de Candido T. R. Pinto, casado, artista, rua Padre Nobrega, 1890.
3404 Parizio de Valladares, 40 annos, filiação ignora-se, casado, artista, rua Padre Nobrega, 1881.
3405 Pedro Marques da Silva, 35 annos, filiação ignora-se, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1881.
3406 Philomeno de Oliveira Coelho, 23 annos, filho de Francisco de Oliveira Coelho, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1890.
3407 Pedro Martins de Souza, 61 annos, filho de Manoel Antonio de Souza, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1883.
3408 Pedro Rodrigues Lima, 32 annos, filho de Herculano R. Lima, solteiro, artista, rua Christovão Colombo, 1890.
3409 Pedro Francisco de Almeida, 42 annos, filho de José Francisco de Almeida, solteiro, artista, rua Domingos Theotonio, 1890.
3410 Pergentino Cavalcanti de Araujo, 27 annos, filho de Felix C. de Araujo, casado, artista, rua Coronel Suassuna, 1890.
3411 Pedro Alexandrino de Mello, 24 annos, filho de Satyro José Fernandes, solteiro, empregado publico, rua do Nogueira, 1892.
3412 Pedro Paes Correia de Figueiredo, 28 annos, filho de Manoel A. C. de Figueiredo, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1890.
3413 Pedro Valentino Fiuza Lima, 23 annos, filho de José C. F. Lima, solteiro, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1892.
3414 Pedro José da Silva, 23 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Marcilio Dias, 1890.
3415 Pergentino José de Lima, 27 annos, filho de José A. de Lima, solteiro, artista, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3416 Pamphilio Barbosa de Carvalho, 25 annos, filho de Fernando B. de Carvalho, solteiro, estudante, rua do Coronel Suassuna, 1883.
3417 Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa Sobrinho, 23 annos, filho de Francisco P. C. Uchôa, solteiro, empregado publico, rua Coronel Suassuna, 1892.
3418 Pedro de Alcantara Pereira, 36 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua Marquez do Herval, 1887.
3419 Pedro de Gusmão Barretto, 25 annos, filho de Antonio P. R. Barretto, casado, solicitador, Travessa do Raposo, 1890.
3420 Pedro Luiz de Oliveira, 32 annos, filho de Firmino de Oliveira, solteiro, artista, rua 80, 1884.
3421 Pedro Carneiro Monteiro, 27 annos, filho de José Joaquim A. Monteiro, viuvo, agricultor, rua 89, 1885.
3422 Pedro Rogerio de Oliveira Baduem, 24 annos, filho de José Joaquim O. Baduem, casado, artista, rua 89, 189[illegible].
3423 Philomeno Raymundo Nunes da Silva, 41 annos, filho de Pedro Joaquim de Lima, viuvo, professor, rua do Coronel Suassuna, 1894.
3424 Pedro Barretto de Menezes, 27 annos, filho de [illegible] B. de Menezes, casado, estudante, rua do Coronel Suassuna, 1891.
3125 Pedro Rufino do Rego, 32 annos, filho de outro, casado, artista, rua 89, 1894.
3126 Pedro Baptista da Rocha, 23 annos, filho de José R. da Rocha, casado, artissa, travessa do Raposo, 1895.
3127 Paulino Freitas do Amaral, 22 annos, filho de Joaquim Neves do Amaral, solteiro, militar, travessa do Raposo, 1895.
3128 major Porfirio Poppe Girão, 46 annos, filho José Baptista Girão, casado, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1895.
3429 Pedro Alexandrino da Costa Cabral, 42 annos, filho de Ignacio da Costa Cabral, casado, empregado publico, rua Marcilio Dias, 1890.
3430 Paulino Virissimo de Oliveira Mello, 22 annos, filho de Antonio G. de Mello, casado, commercio, rua do Nogueira, 1890.
3431 Quintino José dos Santos Wanderley, 22 annos, filho de Bernardino S. Wanderley, casado, artista, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3432 Quintino Alfredo de Mello, 31 annos, filho de Maximiano, A. de Mello, casado, artista, rua do Mangue, 1899.
3433 Quintino dos Anjos Pereira, 43 annos, filho de Raphael A. Pereira, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1890.
3434 Quintiniano Martins França, 21 annos, filho de Jacintho M. C. França, casado, artista, rua Vidal de Negreiros, 1881.
3435 Rogero Rodrigues Gonçalves de Sequeira, 37 annos filho de Antonio Si-
3435 Rogero Rodrigues Gonçalves de Sequeira Varejão, filho de Antonio de Sequeira Varejão, solteiro, artista, rua do Jardim, 1881.
3436 Rodolpho Juvino de Sant'Anna, filho de Manoel J. de Sant'Anna, solteiro, empregado publico, rua de Santa Rita, 1883.
3437 Raphael Ervegisto Ribeiro Roma, 27 annos, filho de João F. R. Roma, casado, empregado publico, rua da Assumpção, 1887.
3438 Rufino dos Anjos Pereira Caldas, 20 annos, filho de Miguel A. Pereira Caldas, solteiro, artista, rua do Padre Floriano, 1890.
3439 Rufino Leopoldino de Albuquerque Brandão, 50 annos, filho de Antonio G. P. Ferreira, casado, artista, rua do Padre Floriano, 1890.
3440 Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, 34 annos, filho de Francisco C. de Albuquerque, solteiro, artista, rua do Padre Floriano, 1885.
3441 Rodrigues Lauriano da Costa, 32 annos, filho de Lauriano F. da Costa, viuvo, artista, rua de Padre Floriano, 1882.
3442 Ricardo Ribeiro Pires, 26 annos, filho José R. Pires, solteiro, empregado, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3443 Romeu Manoel Raposo, 28 annos, filho de Valerio F. Julio, solteiro, artista, rua do Padre Nobrega, 1890.
3444 Rodolpho Pereira Burgos, 22 annos, filho de José F. Burgos, casado artista, rua do Padre Nobrega, 1885.
3445 Rogaciano de Almeida Andrade, 23 annos, filho de Austricliano A. Andrade, solteiro, commercio, rua da Palma, 1890.
3446 Rodolpho Pires de Carvalho, 24 annos, filho de José Pires de Carvalho, casado, artista, rua Marquez do 1888.
3447 Romarico José de Oliveira, 45 annos, filho de Chrispim José de Oliveira, solteiro, empregado, rua Marquez do Herval, 1888.
3448 Rodolpho Vulpiano Camara Pimentel, 25 annos, filho de Manoel O. C. Pimentel, solteiro, artista, rua 89, 1892.
3449 Raymundo Carneiro Rego Wenderley, 43 annos, filho de Ignacio Rego Wanderley, casado, negocio, rua 89, 1897.
3450 Roberto Germiniano Ferreira Villarim, 36 annos, filho de Antonio Ferreira Villarim, solteiro, negocio, rua 89, 1887.
3451 Rufino Olimpio Cavalcante, 31 annos, filho de Rufino N. Cavalcante, casado, negocio, rua 89, 1885.
3452 Romano José Nogueira, 57 annos, filho de Salvador P. Ribeiro, solteiro, negocio, rua 89, 1890.
3453 Raymundo Ramos Chaves, 31 annos, filho de Ulysses R. dos Santos, casado, artista, travessa do Lourenço, 1885.
3454 Rufino Ferreira da Costa, 22 annos, filho de Manoel Felix da Costa, casado, empregado rua do Padre Nobrga, 1890.
3455 Rodolpho Pereira Brandão, 23 annos filho de Manoel P. Brandão, casado, empregado publico, rua do Padre Muniz, 1895.
3456 Rufiniano Xavier da Cruz, 39 annos, filho de Francisco X. da Cruz, solteiro, artista, rua Lomas Valentinas, 1897.
3457 Raul Felix de Mello, 23 annos, filho do Capitão Francisco Felix de Mello, solteiro, commercio, rua Vidal de Negreiros 1899.
1458 Secundino Alves de Araujo, 36 annos, filho de João Alves de Araujo, solteiro, agente, rua 89, 1890.
3459 Silvino Pereira da Silva, 22 annos, filho de Joaquim Pereira da Silva, casado, negocio, Barros Baixo, 1890.
3460 Silvano Thomaz de Souza, 30 annos, filho de outro, casado, artista, travessa do Forte, 1890.
3461 Silvestre Marques da Silva Ferrão, 30 annos, filho do Capitão Pedro José Ferrão, casado, negocio rua Marquez do Herval, 1887.
3462 Seraphim José dos Anjos, 29 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua Marquez de Herval, 1890.
3463 Seraphim José Angelo dos Santos, 41 annos, filho de Seraphim José de Azevedo, solteiro, empregado, Paço da Patria, 1884.
3464 Silvino Claudiano de Albuquerque So- 44 annos, filho de José X. Sobreira, solteiro, empregado, rua S. João, 1890.
3465 Silvino Jeronymo da Silva, 50 annos, filho de João Gomes da Silva, casado, negocio, rua da Detenção, 1892.
3466 Silvino Romão Luna Freire, 33 annos, filho de Lourenço José Romão, solteiro, artista, rua da Detenção, 1892.
3467 Silvino Luiz Gonzaga, 24 annos, filiação, ignora-se, casado, negocio, 1881.
3468 Silvino de Hollanda Cavalcante 32 annos, filho de Carlos A. Pires, solteiro, negocio, rua da Detenção, 1890.
3469 Sebastião Alves de Souza, 64 annos, filho de Domingos V. de Souza, casado, negocio, rua 89, 1890.
3470 Silvino Ferreira de Lorena, 25 annos, filho de Augusto F. de Lorena, casado, casado, negocio, rua 89, 1890.
3471 Simplicio da Silva Coelho, 83 annos, filho de [illegible] de S. Coelho, casado, negocio rua 89, 1892.
3472 Severino José da Silva, 23 annos, filiação, ignora-se, solteiro, artista, rua 89, 1891.
3473 Steliano Pessoa de Lemos, 33 annos, filho de Jacintho P. de Lemos, solteiro, estudante rua Vidal de Negreiros, 1890.
3474 Sergio Augusto Vieira, 52 annos filho de Domingos F. Vieira, solteiro, artista, Viveiro do Muniz, 1890.
3475 Saturnino Anacleto do do Nascimento, 21 annos, filho de Anacleto A. do Nascimento, solteiro, artista, largo do Forte, 1890.
3476 Sebastião José Carlos, 53 annos, filho de Luiz José Carlos, solteiro, commercio rua Vidal de Negreiros, 1890.
3477 Solidonio Attico Leite, 23 annos, filho de Antonio A. S. Leite, solteiro, commercio, rua de Santa Rita, 1890.
3478 Sebastião Grande de Arruda, 45 annos, filiação, ignora-se, casado, proprietario, rua Coronel Suassuna, 1885.
3479 [illegible] Tiburcio de Oliveira, 2[illegible] annos, filho de Manoel F. de Oliveira, casado, artista, rua de S. João, 1890.
3480 Sotter Caio de Souza, 46 annos, filho de Roberto de Souza, solteiro, artista, travessa do Henrique, 1894.
3481 Satyro José Correia, 2[illegible] annos, Pedro José Correia, solteiro, commercio, rua do Coronel Suassuna, 1894.
3482 Severiano Correia de Araujo, filho de Manoel Correia de Araujo, casado, artista, rua dos Coqueiros, 1894.
3483 Samuel Fabriciano dos Santos, 30 annos, filho de Ulysses Ribeiro dos Santos, casado, artista, travessa do Lourenço, 1895.
3484 Severiano Vieira da Paz, 43 annos, filho de Manoel C. da Paz, casado, empregado, rua Lomas Valentinas, 1895.
3485 Silvino José de Barros, 45 annos, filho de José R. Silvestre, casado, artista, largo do Mendonça, 1895.
3486 Sebastião Barretto de Mello Rego, 30 annos, filho de Joaquim P. B. de Mello Rego, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.
3487 Sergio Manoel de Almeida, 25 annos, filho de Manoel P. de Almeida, solteiro, artista, rua do Coronel Suassuna, 1896.
3488 Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, 50 annos, filho de Antonio Joaquim de A. Mello, casado, empregado, publico, rua do Padre Nobrega, 1895.
3489 Severino R. de Azevedo e Silva, 45 annos, filho de João R. da Silva, casado, commercio, rua do Coronel Suassuna, 1893.
3490 Sebastião Pedro de Roma, 22 annos, filho de Augusto José Pacheco, solteiro, artista, rua Vidal de Negreiros, 1899.
3492 Torquato Marques da Silva Guimarães, 25 annos, filho de Francisco M. Guimarães, casado, artista, rua do Nogueira, 1890.
3493 Tertuliano de Barros Carneiro, 45 annos, filho de Francisco José Carneiro, casado, artista, travessa de S. José, 1890.
3494 Theodoro Pereira dos Santos Pinto, 40 annos, filho de Rufino S. Silva, viuvo, negocio, rua Padre Muniz, 1822.
3495 Thomaz Carlos Baptista, 50 annos, filho de João B. de Souza, casado, artista, rua de Santa Rita, 1890.
3496 Thomaz Antonio Francisco Barreto, 45 annos, filho de Izabel J. R. de Albuquerque, solteiro, rua de Santa Rita, 1892.
3497 Thomé Beraldo de Lima, 40 annos, filho de Manoel B. de Lima, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1892.
3498 Thomaz de Oliveira Lopes, 26 annos, filho de João F. O. Lopes, casado, agente, rua de Santa Rita, 1892.
3499 Theotonio José de Sant'Anna, 31 annos, filho do Benedicto José de Sant'Anna, casado, artista, largo do Mercado, 1892.
3500 Tiburcio Valeriano de Souza, 50 annos, filho de Antonio M. Neves, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1887.
3501 Thomaz Marques Vieira, 48 annos, filho de Domingos M. Vieira, casado, artista, rua Marcilio Dias, 1890.
3502 Tiburcio Baptista de Freitas, 27 annos, filho de João de B. Freitas, casado, artista, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3503 Torquato Henrique Lobo e Silva, 65 annos, filho de José C. Lobo, solteiro, artista, rua do Coronel Suassuna, 1883.
3504 Tiburcio Avelino Pedrosa, 32 annos, filho de Dativo F. Veltese, casado, artista, rua Marquez do Herval, 1890.
3505 Trajano Hypolito de Menezes Junior, 31 annos, annos, filho de outro, casado, artista, travessa do Peixoto, 1890.
3506 Thomaz de Aquino Ferreira da Silva, 25 annos, filho de Alexandre F. da Silva, solteiro, artista, travessa do Peixoto, 1890.
3507 Tiburcio José do Rego, 22 annos, filho de João José do Rego, solteiro, artista, travessa do Peixoto, 1890.
3508 Theodomiro dos Santos Selva, 23 annos, filho de Ignacio Selva, casado, negocio, rua Vidal de Negreiros, 1882.
2509 Theodoro José Pereira da Silva, 40 annos, filho de Francisco Antonio P. da Silva, casado, negocio, rua 89, 1882.
2510 Theophilo Pacheco Figueiredo Brito, 31 annos, filho de Lino A. F. Brito, solteiro, negocio, rua 89, 1899.
3511 Tranquilino da Cruz Ribeiro, 53 annos, filho de Antonio da Cruz Ribeiro, casado, professor, rua 89, 1890.
3512 Tranquilino Francisco das Chagas, 23 annos, filho de Manoel F. das Chagas, solteiro, artista, Coqueiros, 1894.
3512 Trajano Felippe dos Anjos Costa, 32 annos, filho de Felippe A. Costa, casado, artista, Coqueiros, 1894.
3514 Thomaz Quintino de Castro Delgado, 32 annos, filho de Pedro S. C. Delgado, solteiro, artista, Pontal, 1894.
3515 Tertuliano Pereira de Senna, 23 annos, filho de Belarmino P. de Lima, casado, artista, becco do Souza, 1895.
3516 Theodomiro Manoel dos Santos, 21 annos, filho de José F. dos Santos, solteiro, commercio, rua 89, 1895.
3517 Theodoro Retilo Xavier Ramos, 30 annos, filho de José X. F. Ramos, casado, commercio, rua 89, 1895.
3518 Theotonio Felix de Mello, 23 annos, filho de Capitão Francisco de Mello, solteiro, guarda livros, rua Vidal de Negreiros, 1895.
3519 Theotonio Tiburcio da Costa Monteiro, 62 annos, filho de Primo M. C. Monteiro, casado, artista, linha Ferrea, 1895.
3520 Thomaz de Aquino Baptista, 49 annos, filho de Manoel A. Baptista, viuvo, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1895.
3521 Torquato Laurentino Pereira de Mello, 52 annos, filho de Joaquim F. de Mello, viuvo, empregado publico, rua Vidal de Negreiros, 1885.
3522 Tranquilino José Ribeiro Gouvim, 21 annos, filho de Domingos J. Ribeiro, viuvo, artista, rua Vidal de Negreiros, 1895.
3523 Trajano José de Lima, 31 annos, filho de José N. da Silva, viuvo, artista, rua Christovão Colombo, 1895.
3524 Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, 55 annos, filho de outro, casado, solicitador, rua Vidal de Negreiros, 1885.
3525 Trajano Alves de Mendonça, 39 annos, filho de Vicente Ferreira Trajano, casado, empregado publico, rua 89, 1899.
3526 Theodorico Aggue Ernesto de Salles, 22 annos, filho de João Ernesto de Salles, casado, artista, travessa do Peixoto, 1890.
3527 Umbelino Possidonio de Barros, 39 annos, filho de João B. Brandão, casado, empregado publico, pateo de S. José, 1881.
3528 Urcessino Francisco de Souza, 27 annos, filho de Placindino F. de Souza, solteiro, artista, rua de Santa Cecilia, 1890.
3529 Ulysses Tibercio da Costa Monteiro, 35 annos, filho de Theotonio T. C. Monteiro, viuvo, artista, rua do Nascente, 1895.
3530 Ulysses Agapito do Espirito-Santo, 23 annos, filho de Marciano do Espirito-Santo, casado, artista, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3531 Vicente Nunes Magalhães, 43 annos, filiação ignora-se, solteiro, artista, rua de Santa Cecilia, 1893.
3532 Virginio Candido Ferreira, 23 annos, filho de Silvino C. Ferreira, casado, artista, rua de Santa Cecilia, 1890.
3533 Vicente Lino Tecio, 22 annos, filho de Lino T. de Jesus, casado, artista, rua de Santa Cecilia, 1884.
3534 Vicente Ferreira Accioly, 21 annos, filho de José M. Accioly, solteiro, artista, rua de Marcilio Dias, 1890.
3535 Virgilio Graciliano Costa Cavalcante, 27 annos, filho de José B. Cavalcante, solteiro, artista, rua de Marcilio Dias, 1885.
3536 Vasco Patricio do Rego Barros, 23 annos, filho do Capitão José F. Barros, solteiro, artista, rua de Marcilio Dias, 1890.
3537 Vicente de Oliveira Maciel, 30 annos, filho de Domingos F. Castro, casado, empregado, rua do Coronel Suassuna, 1885.
3538 Valentino Candido da Silva Bastos, 23 annos, filho de João F. B. Oliveira, solteiro, commercio, rua do Padre Nobrega, 1890.
3539 Vicente José da Silva, 33 annos, filho de Miguel José da Silva, casado, commercio, rua do Padre Nobrega, 1881.
3540 Vicente Antonio de Oliveira, 23 annos, filho de Joaquim A. de Oliveira, solteiro, commercio, rua do Padre Nobrega, 1892.
3541 Vicente Ferreira Paes Barreto, 32 annos, filho de Antonio M. P. Barreto, casado, empregado publico, rua de S. João, 1892.
3542 Vicente Ferreira de Souza Reis, 6[illegible] annos, filho de Manoel F. de Souza, casado, empregado publico, rua da Detenção, 1890.
3543 Vicente Lecino da Costa Campello, 32 annos, filho de Francisco José C. Campello, casado, commercio, rua 89, 1887.
3544 Virgolino Bianor de Souza Ribeiro, 23 annos, filho de José Francisco S. Rabello, casado, artista, rua 89, 1890.
3545 Viviano da Costa Palmeira, 32 annos, filho de Ignacio C. Palmeira, casado, empregado publico, travessa do Gusmão, 1890.
3546 Vicente Alves Praeiro, 65 annos, filho de Valentino A. Praeiro, solteiro, artista, rua 89, 1892.
3547 Valentim Alves Praeiro, 65 annos, filiação ignora-se, casado, negocio, rua 89, 1892.
3548 Valencio de Souza Cruz, 35 annos, filho de Manoel C. de Souza, viuvo, artista, rua 89, 1895.
3549 Vicente Ferreira Gomes da Silva, 41 annos, filho de José B. da Camara, casado, empregado publico, rua 89, 1895.
3550 Valentim Santiago, 37 annos, filho de outro, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1895.
3551 Vicente Gonçalves de Lima, 23 annos, filho de Manoel Gonçalves de Lima, solteiro, artista, rua do Alecrim, 1896.
3552 Vicente Miguel Nunes, 35 annos, filho de Miguel F. Nunes, casado, artista, rua de Vidal de Negreiros, 1895.
3553 Walfrido Nestor da Cunha Souto-Maior, 23 annos, filho de Christovão R. C. Souto-Maior, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3554 Woodrigesilo Evaldo Souto-Maior, 34 annos, filho de Christovão R. S. Souto Maior, casado, empregado publico, rua do Coronel Suassuna, 1890.
3555 Virgilio Francisco de Carvalho Santos, 33 annos, filho de Manoel Francisco, solteiro, artista, rua de Santa Rita, 1899.
3556 Zeferino Candido Ferreira, 40 annos, filho de Amaro José Ferreira, casado, artista, rua de Santa Cecilia, 1890.
3557 Zeferino Eusebio Cavalcanti de Albuquerque, 31 annos, filho de Faustino Rodrigues de Albuquerque, casado, negocio, rua de Marcilio Dias, 1893.
2558 Zacarias Correia do Espirito-Santo 24 annos, filho de outro, solteiro empregado publico, rua do Nascente 1895.

Freguezia de Afogados

1.º Districto

3559 Augusto Cabral de Barros, 35 annos, filho de Francisco Cabral de Barros, casado, negocio, rua Direita, 1881.
3560 Antonio José Dias, 29 annos, filho de José Francisco Dias, casado, negocio, largo da Paz, 1885.
3561 Antonio Izidoro de Souza Barbosa, 33 annos, filho de Manoel Nicolão Tolentino, casado, negocio, largo da Paz, 1885.
3562 Antonio Pereira Lagos, 40 annos, filho de Thomé Pereira Lagos, solteiro, empregado publico, largo da Paz, 1885.
3563 Antonio Elias de Novaes, 27 annos, filho de outro, casado, artista, largo da Paz, 1887.
3564 Antonio Justino de Souza, 23 annos, filho de outro, casado, empregado, largo da Paz, 1892.
3565 Antonio Joaquim dos Santos, 55 annos, filho de Francisco Alves dos Santos, solteiro, artista, rua Motocolombó, 1887.
3566 Antonio Gomes Machado da Hora, 30 annos, filho de Antonio Gomes Ladislão, solteiro, artista, Motocolombó, 1881.
3567 Dr. Antonio Justino de Souza, 45 annos, filho de José Justino de Souza, casado, advogado, rua Direita, 1881.
3568 Antonio Ascendino da Cruz Castro, 21 annos, filho de Bazilio M. da Costa, casado, empregado publico, rua Motocolombó, 1882.
3569 Antonio Francisco de Souza, 22 annos, filho de Dionisia Maria da Conceição, solteiro, artista, rua Motocolombó, 1882.
3570 Antonio Francisco das Chagas, 21 annos, filho de Francisco A. das Chagas, casado, artista, rua Motocolombó, 1881.
3571 Antonio Francisco dos Rios, 22 annos, filho de Canuto Rei da Dinamarca, solteiro, artista, Sertãosinho, 1882.
3572 Augusto de Sá Montenegro, 24 annos, filho de Samuel de Sá Montenegro, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1881.
3573 Antonio Henrique de Miranda, 35 annos, filho de outro, casado, artista, rua Motocolombó, 1890.
3574 Antonio Bastos de Cerqueira, 23 annos, filho de Antonio C. Bastos, solteiro, artista, travessa dos Remedios, 1892.
3575 Antonio Pereira da Silva, 25 annos, filho de Hilario Pereira da Silva, solteiro, artista, rua de S. Miguel, 1895.
3576 Antonio de Azevedo Ramos, filho de João de Azevedo Ramos, casado, artista, rua de S. Miguel, 1894.
3577 Auspicio Crespo, 43 annos, filho de Bento Pinto Crespo, casado, artista, rua do Bom Gosto, 1885.
3578 Antonio Valdevino dos Santos Monteiro, 32 annos, filho de Laurentino F. dos Santos, artista, rua de S. Miguel, 1883.
3579 Antonio Leoncio de Lacerda, 37 annos, filho de Pedro Alexandrino de Lacerda, casado, artista, rua de S. Miguel, 1890.
3580 Antonio Coelho de Mello, 52 annos, filho de outro, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1890.
3581 Agostinho Valeiro dos Santos, 37 annos, filho de Francisco Valeiro dos Santos, casado, artista, rua de S. Miguel, 1884.
3582 Antonio Moreira de Carvalho, 22 annos filho de Luiz Moreira de Carvalho, casado, empregado publico, beco do Quiabo, 1885.
3583 Augusto Henrique de Albuquerque Milet, 21 annos, filho de Henrique Augusto Milet, casado, proprietario, rua dos Poços, 1883.
3584 Ascencio Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, 23 annos, filho do Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, solteiro, advogado, Imbiribeira, 1884.
3585 Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, 22 annos, filho do Dr Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, solteiro, negocio, Imbiribeira, 1890.
3586 Antonio Moreira Reis, 60 annos, filho de outro, casado, proprietario, Ipiranga, 1892.
3587 Antonio Ferreira Cavalcanti, 24 annos, filho de Caetano Gomes Cavalcanti, solteiro, artista, beco do Quiabo, 1884.
3588 Antonio Innocencio Moreira da Silva, 32 annos, filho de Laudelino C. de Acevedo, casado, artista, rua da Paz, 1881.
3589 Antonio Gonçalves da Costa, 3[illegible] annos, filho de Antonio Francisco da Costa, solteiro, negocio, rua do Bué, 1895.
3590 Alfredo Pereira de Oliveira Costa, 25 annos, filho de Manoel José de Oliveira Costa, solteiro, negocio, rua do Bué, 1895.
3591 Antonio Borges Galvão Uchôa, 55 annos, filho de Antonio Borges Uchôa, casado, empregado publico, beco do Quiabo, 1883.
3592 Antonio José de Araujo Filho, 46 annos, filho de outro, casado, artista, estrada dos Remedios, 1895.
3593 Antonio Gomes Grangeiro, 32 annos, filho de José Gomes Grangeiro, solteiro, artista, rua do Bué, 1884.
3594 Augusto dos Santos Farias, 30 annos, filho de Manoel dos Santos Farias, solteiro, artista, rua do Bué 1882.
3595 Amaro Malaquias de Araujo, 27 annos, filho de Antonio Malaquias de Araujo casado, agricultor, Imbiribeira, 1890.
3596 Alfredo Olegario de Souza Barbosa, 25 annos, filho de Antonio Izidoro de Souza Barbosa, solteiro, artista, becco do Rosario, 1892.
3597 Antonio Genuino de Menezes, 50 annos, filho de José Luiz de Menezes, solteiro, artista, Imbiribeira, 1890.
3598 Alfredo Joaquim da Costa, 31 annos, filho de José Ricardo da Costa, casado, negocio, S. Miguel, 1890.
3599 Adolpho Lins Vieira, 30 annos, filho de Nicolau Vieira da Silva, casado, empregado publico, Motocolombó, 1890.
3600 Benedicto Daniel dos Anjos Ferreira, 30 annos, filho de Innocencio do Patrocinio, solteiro, artista, rua Direita, 1883.
3601 Bento Malfaldo de Siqueira, 51 annos, filho de Mathias de Siqueira, casado, artista, rua Direita, 188[illegible].
3602 Bernardino dos Santos Cruz, 33 annos, filho de Antonio dos Santos Cruz, casado, negocio, S. Miguel, 1892.
3603 Bernardino de Senna Pereira, 42 annos, filho de Manoel Pereira de Souza, viuvo, artista, Boa Viagem, 1881.
3604 Bellarmino Aldaberto dos Santos e Silva, 33 annos, filho de João Nepomuceno da Silva, solteiro, artista, travessa do Malunguinho, 1894.
3605 Bartholomeu C. Galvão Uchôa, 22 annos, filho de Antonio Borges Galvão Uchôa, solteiro, artista, becco do Quiabo, 1892.
3606 Bacharel Bernardo Lindolpho de Mendonça, 35 annos, filho do Commendador José Ignacio de Mendonça, casado, advogado, rua de S. Miguel, 1890.
3607 Bellarmino Carneiro, 25 annos, filho de Antonio da Silva Carneiro, casado, artista, pateo da Paz, 1890.
3608 Benjamin Francisco da Silva, 27 annos, filho de Caetano José da Silva, solteiro, artista, Boa-Viagem, 1890.
3609 Claudino Francisco Garcia, 32 annos, filho de João Francisco Garcia, solteiro, artista, Motocolombó, 1881.
3610 Canuto Rei da Dinamarca, 42 annos, filho de Julio Francisco Marques, solteiro, artista, Sertaosinho, 1890.
3611 Claudiano Ribeiro dos Santos, 50 annos, filho de Manoel Ribeiro dos Santos, casado, artista, rua de S. Miguel, 1890.
3612 Cydronio Eugenio de Mello, 33 annos, filho de Francisco Ignacio da Cruz Mello, solteiro, negocio, rua de S. Miguel, 1881.
3613 Deoclecio Joaquim Cavalcante, 22 annos, filho de José Joaquim Cavalcante, solteiro, artista, Motocolombó, 1891.
3614 Estevão Laurindo Coelho da Silva, 30 annos, filho de Bellarmino Coelho da Silva, casado, negocio, rua Direita, 1881.
3615 Eugenio Francisco Paes Barretto, 48 annos, filho de Francisco de Paula Paes Barretto, casado, agricultor, rua do Bué, 1895.
3616 Epiphanio Elias da Silva, 26 annos, filho de Eduardo Elias da Silva, solteiro, agricultor, rua de S. Miguel, 1890.
3617 Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, 32 annos, filho de Feliciano F. Hollanda Chacon, casado, empregado publico, Largo da Paz, 1883.
3618 Francisco Ferrão Castello Branco, 31 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua Direita, 1883.
3619 Fulgencio José Joaquim Cavalcanti, 26 annos, filho de José Joaquim Cavalcanti, casado, negocio, Motocolombó, 1881.
3620 Francisco José Joaquim Cavalcanti, 29 annos, filho de José Joaquim Cavalcanti, casado, negocio, Motocolombó, 1881.
3621 Francisco Cassiano do Nascimento, 26 annos, filho de Chrispim Pinheiro do Nascimento, solteiro, artista, rua de S. Miguel, 1886.
3622 Francisco Bezerra de Menezes, 26 annos, filho de Tiburcio Bezerra de Menezes, solteiro, negocio, Sertaozinho, 1890.
3623 Francisco Dias Monteiro, 21 annos, filho de Symplicio Dias Monteiro, solteiro, despachante, rua de S. Miguel, 1889.
3624 Francisco das Chagas Lima, 32 annos, filho de Manoel Francisco das Chagas Lima, casado, artista, rua de S. Miguel, 1882.
3625 Francisco José de Carvalho, 35 annos, filho de Alexandre José de Carvalho, casado, artista, rua do Molunguinho, 1883.
3626 Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, 30 annos, filho de Miguel Nunes de Freitas, casado, artista, largo da Paz, 1884.
3627 Francisco José Machado, 27 annos, filho de Pedro Francisco Machado, solteiro, negocio, Lucas, 1884.
3628 Francisco de Sá Cavalcanti, 25 annos, filho de Alexandrino de Sá Campello, casado, artista, Bongy, 1895.
3629 Francisco Rodrigues de Freitas, 21 annos, filho de João Augusto Rodrigues, solteiro, artista, rua Motocolombó, 1895.
3630 Francisco de Paula Franco, 29 annos, filho de João Francisco de Paula, casado, artista, estrada dos Remedios, 1890.
3631 Firmino Gomes dos Santos, 38 annos, filho de Maria Joaquina da Conceição, casado, agricultor, Bôa-Viagem, 1890.
3632 Francisco Miguel da Silva Fragoso, 21 annos, filho de Maximiano C. da S. Fragoso, solteiro, artista, rua de Motocolombó, 1899.
3633 Francisco Luiz Menezes, 30 annos, filho de José Luiz de Menezes, casado, artista, Imbiribeira, 1899.
3634 Gabriel Dias Monteiro, 29 annos, filho de Simplicio Dias Monteiro, solteiro, negocio, S. Miguel, 1881.
3635 Galdino dos Anjos Nogueira, 23 annos, filho de outro, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1899.
3636 Guilhermino Venancio da Silva, 35 annos, filho de Felix Venancio Bispo, casado, artista, rua de S. Miguel, 1890.
3637 Gaudencio José Felix, 22 annos, filho de Claudino José Felix, casado, negocio, rua de S. Miguel, 1899.
3638 Henrique Coelho da Silva, 24 annos, filho de Bellarmino Coelho da Silva, solteiro, negocio, rua de S. Miguel, 1881.
3639 Hilarino de Araujo França, 21 annos, filho de Augusto Custodio de Araujo França, casado, negocio, rua Motocolombó, 1882.
3640 Herminio Evangelista da Silva Fraga, 33 annos, filho de Vicente F. da S. Fraga, casado, artista, largo da Paz, 1892.

ILEGÍVEL

3341 Henrique da Fonseca Coutinho, 43 annos, filho de Praxedes da Fonseca Coutinho, casado, empregado publico, rua de S. Miguel, 1881.
3342 Hilarino Henrique de Miranda, 32 annos, filho de Antonio Henrique de Miranda, casado, artista, beco do Quiabo, 1890.
3343 Horacio Camello Pessôa, 26 annos, filho de João Henrique de Miranda, solteiro, empregado, rua de S. Miguel, 1894.
3344 Capitão Henrique Carneiro de Almeida, 60 annos, filho de Antonio José de Almeida, casado, militar, rua Direita, 1896.
3345 Hermenegildo Ribeiro Trovão, 31 annos, filho de Luiz Ribeiro Trovão, casado, negocio, Imbiribeira, 1899.

(*Continúa*).

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1899. 1.ª Directoria. — Primeira Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos, contador e partidor do municipio de Belmonte.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes, orphãos e annexos deste municipio de Belmonte criados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vagos pela renuncia do serventuario vitalicio Antonio Conrado de Sá.

Convida, portanto, aos pretendentes aos ditos officios de justiça a apresentarem, dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, os seus requerimentos, instruidos, de accordo com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual naturesa, certidão de idade ou outro documento que prove a maioridade civil, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo citado decreto n. 9420.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico desta villa, remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e ficando outra no cartorio.

Dado e passado nessa villa de Belmonte, aos 30 de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

E nada mais se continha em dito edital, após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido e verdade, dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiros dos auditorios, Antonio David de Barros. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Cópia.—Edital.—O Dr. Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz de direito interino deste municipio de Belmonte, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, ou a quem interessar possa, que se acham em concurso os officios de contador e partidor deste juizo, creados pela lei provincial n. 504 de 1871 e vagos desde a creação desto municipio por decreto do Exm. Governador do Estado, de 2 de Outubro de 1890.

Convida, assim aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias, por si ou por seus especiaes procuradores, os seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com os seguintes documentos: exame de sufficiencia, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e serventuario de officio de igual natureza, exame de portuguez e de arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e mais documentos exigidos pelo citado decreto de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que ser affixado no logar mais publico desta villá remettendo-se uma cópia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Belmonte, aos 30 dias do mez de Junho de 1899.

Eu, Ernesto Lopes de Carvalho, escrivão interino o escrevi. — Antonio Feliciano Guedes Gondim.

Era o que se continha no dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 10 horas da manhã o edital do Dr. Juiz de Direito interino, pondo em concurso os officios suppra; o referido é verdade. Dou fé. Belmonte, 30 de Junho de 1899. O official de justiça e porteiro dos auditorios, Antonio David de Barros.—Belmonte, 30 de Junho de 1899. O escrivão interino, Ernesto Lopes de Carvalho.—Antonio Feliciano Guedes Gondim.

O Doutor José Cavalcante Paes Barretto, Juiz Municipal do 3º Districto do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem ou a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 23 de Agosto proximo vindouro, irá a primeira praça publica d'este Juiso, o bem immovel seguinte:

Uma casa terrea com uma porta e uma janella de frente, medindo 4 metros e 90 centimetros de frente e 15 metros e 6 centimetros de fundo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e grande quintal, precisando a casa de alguns concertos, a qual foi avaliada por 1:500$000.

Dito bem vai a praça em virtude da execução promovida por Quirino Lopes d'Assumpção contra D. Jovelina Albina da Conceição.

E não havendo licitantes que cubram o preço da arrematação, irá dito bem á segunda praça com o espaço de 8 dias e abatimento de 10 % na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar de costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de Julho de 1899.

Eu Estaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

José Cavalcanti Paes Barretto

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.;

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.

SANTO ANTONIO

Leoncio Olympio das Chagas Santos.
Antonio Barbosa da Fonseca.
José Francisco de Freitas Andrade.
Antonio Crispiano de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio da Costa Campos.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
Sergio Manoel de Almeida.

S. JOSE'

Manoel da Costa Bello.
José Antonio da Silva Oliveira.
Antonio Adolpho Leite Rego.

BOA VISTA

Antonio de Barros Falcão.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
Antonio Ferreira Pinto.
Antonio Elisou Antunes Ferreira.
Camillo Lelis da Silva.
Dr. Lourenço de Albuquerque Rosa.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
José Luiz Ferreira de Araujo.
José dos Santos Aguiar.
Francisco de Assis Albuquerque.
Amaro Epiphanio Tavora.
Policarpo Layme.
Dr. Alfredo Alves da Costa e Silva.

GRAÇA

Manoel Cavalcante Mello Filho.

AFOGADOS

Antonio Moreira Reis.
Bellarmino da Cunha Côrtes.
José Lins Gonçalves Pessoa.
Feliciano Carneiro Rodrigues Campello.
Manoel da Canha Brandão.

POÇO

Francisco de Paula Carneiro.

VARZEA

João Carlos Pesoira da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, aos juizes de districto para mandarem fazer as intimações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Julho de 1899.

Eu, Florencio R. de Miranda Franco, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 110 do [illegible] do Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste juizo do dia 8 de Agosto do corrente anno, irá a praça pela segunda vez, á casa terrea numero 43 á rua do Riachuello, na freguezia da Boa-Vista, edificada em terreno proprio, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, quintal murado e mais um quarto externo, medindo de frente, cinco metros e de fundo onze metros e noventa centimetros, avaliada por 5:000$000, pertencente ao espolio de D. Isabel Egydia Pogge de Figueiredo a qual vai a praça a requerimento da inventariante D. Maria Isabel de Figueiredo Silva, para pagamento das despezas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Julho de 1899.

Eu Barthelomeu Sophocle Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão, o escrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente virem, que em praça publica deste Juizo do dia 16 do corrente se ha de arrematar a quem mais dér os bens seguintes:

O predio n. 6, sito a rua das Nymphas com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliado por 200$000 na execução da Fazenda do Estado contra Virginia Thereza de Jesus.

A casa n. 73, á rua do Visconde de Goyanna com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo 12 metros e 25 centimetros, quintal murado, avaliado por 700$000, na execução da Fazenda do Estado contra Senhorinha Galdina de Souza.

O sobrado de 3 andares n. 42, á rua Duque de Caxias, o pavimento terreo tem 5 portas de frente, 1 salão e diversos compartimentos e pequeno quintal murado, e 1.º andar, 5 portas de frente com varandas de ferro, 2 salas e outros compartimentos, e 2.º andar tem 5 portas de frente com varandas de ferro, 2 janellas no oitão e outros compartimentos, o 3.º andar tem 5 janellas de frente, 2 ditas no oitão e outros compartimentos, tem 1 sotão interno em salão, mede de frente 12 metros e de fundo 16 metros e 45 centimetros, avaliado por 50:000$000 na execução da Fazenda do Estado contra Manoel Figueirôa de Farias.

O sobrado de 2 andares n. 123 á rua Visconde de Albuquerque, o pavimento terreo com 2 portas de frente, sendo 1 para a escada, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, o 1.º andar, 2 portas de frente com varandas do ferro no oitão, 2 janellas, 2 salas, 2 quarto, cosinha fóra, o 2.º andar, 2 janellas de frente e no oitão 3 janellas, 2 salas, 2 quartos, sotão com diversos salões e cosinha, mede de frente, 4 metros e 65 centimetros e de fundo 17 metros e 60 centimetros, e quintal murado, avaliado por 8:000$000, na execução da Fazenda contra a Ubaldina Olympio de Oliveira Lima.

A meia agua n. 2 A sita a travessa do Lobato, com porta e janella de frente 1 sala, 2 quartos e cosinha interna, mede de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 5 metros e 90 centimetros, avaliado por 600$000, na execução da Fazenda contra a Vicente José da Silva.

O sobrado de 2 andares n. 24 á rua Marcilio Dias, a pavimento terreo com 3 portas de frente, 2 salões, o 1.º andar 3 portas de frente com varandas de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, no 2.º andar com 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e sotão, escada interna, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 8:000$000 na execução da Fazenda contra Machado & Lopes.

O predio n. 17C, no Largo dos Coelhos porta e janella de frente, cosinha interna mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 11 metros e 10 centimetros, quintal em aberto, avaliado por 1:000$000, na execução da Fazenda contra a Maximiniano José Ferreira.

O predio n. 69 á rua Vidal de Negreiros com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, quintal murado, cacimba com portão de madeira que dá sahida para o Largo do Forte, avaliado por 600$000, na execução da Fazenda contra a Julia Serafina da Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

O Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 2 de Agosto se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

O sobrado n. 18 á rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio com 3 andares, medindo de frente 8 metros e 5 centimetros e de fundo 17 metros e 50 centimetros. O pavimento terreo com 3 portas de frente sendo uma para a escada. O 1.º andar, com 3 janellas de frente e varanda de ferro 2 salas, gabinete 3 quartos e cosinha. Os 2.º e 3.º andares, com 3 janellas de frente e varandas de ferro 2 salas, 4 quartos, sotão com 2 salas, 2 quartos e cosinha, avaliado em 18:000$000, na execução da Fazenda contra Umbelina Leoncia Diniz.

A casa de pedra e cal n. 11 a rua da Conceição, freguezia da Boa-Vista, com 2 janellas e 1 porta de frente com dois salões, mede de frente 13 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros quintal murado, avaliada por 5:000$000 na execução da Fazenda contra Manoel da Costa Teixeira.

A casa de pedra e cal n. 7 sita á rua do Nogueira, freguezia de S. José, com porta e janella de frente 2 salas, deus quartos cosinha fora quarto de apparelho, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, quintal murado, avaliada por 2:000$ na execução da Fazenda contra Maria Victoria da Conceição.

O sobrado n. 90 á rua de Duque de Caxias com 2 andares e pavimento terreo, com 3 portas de frente, um salão e 1 quarto. O 1.º andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 1 quarto. O 2.º andar, 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas, cosinha no sotão este em salão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 70 centimetros, escada interna que dá ingresso para os pavimentos superiores, avaliado por 15:000$000 na execução da Fazenda contra Maria Thereza Rodrigues de Almeida, Maria Rodrigues de Almeida e Cesar Rodrigues de Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 18 de Julho de 1899.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi

Manoel Caldas Barreto Netto.

O Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz substituto dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude de lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 2 de Agosto do corrente anno, se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução de fazenda do Estado:

Freguezia do Recife: A casa n. 41 á rua dos Guararapes, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cozinha, mede de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 5 metros e 70 centimetros avaliada por 200$000; pertence a viuva de Joaquim Antonio Maria.

A casa n. 1, á rua da Restauração com 1 porta larga de frente e 1 grande salão, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 60 centimetros, pequeno quintal murado avaliada por 500$; pertence a Henriqueta F. Lopes.

O sobrado n. 59, á rua dos Guararapes, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, sendo 1 da escada, 2 salas, 3 quartos e cozinha fóra, no andar superior 2 portas de frente com varanda de ferro, salas, 3 quartos e cozinha no salão, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 26 metros e 50 centimetros avaliada por 6:000$000; pertence a Leopoldina Amelia A. Rodrigues.

Freguezia de Santo Antonio: A casa n. 7, á rua 24 de Maio com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha pequena e quintal murado, mede de frente 4 metros e 42 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros avaliada por 1:000$; pertence a Jovino Gonçalves P[illegible].

A casa n. 25, á rua de H[illegible] Dias, com porta e janella de frente, [illegible] salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, murado, cacimba e sotão, em salão, mede frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros avaliada por 1:000$; pertence a viuva de André Gonçalves do Cabo.

Freguezia de S. José: A casa do n. [illegible] á rua do Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra mede de frente 2 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, quintal murado avaliada em 800$; pertence a Anna Rozaria Prudencia dos Santos.

E para constar passou-se o presente edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de Julho de 1899.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

DECLARAÇÕES

AVISO

Propostas, devidamente selladas, serão recebidas neste Consulado, até as duas horas da tarde de sexta-feira, 4 do corrente mez, para a descarga em alvarengas e armazenagem aproximadamente por um mez, e tambem se for preciso, para reembarcar por mais ou menos 650 toneladas de sal, a granel, da barca ingleza CARL VON DOBELN, actualmente neste porto por força maior.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes, não se obrigando o capitão a acceitar a mais baixa ou qualquer proposta.

Para mais esclarecimentos, trata-se com o capitão Williams a bordo do dito navio, ou com o abaixo assignado Consul de Sua Magestade Britannica neste porto.

Consulado Britannico,
Pernambuco, 1.º de Agosto de 1899.
A. F. Howard.
Consul de S. M. Britannica.

Notice

Sealed tenders for the discharge, lighterage and storage, for say, one month, and reloading, if necessary, of 650 tons (more or less), of salt, in bulk, ex British Barque CARL VON DOBELN now in this port in distress, will be received at Her Britannic Majesty's Consulate, rua do Bom Jesus n. 13, until 2. p. m. on Friday 4 th Instant, and wil be opened in the presence of the interested parties.

The master does not bind himself to accept lowest or any tender.

For further particulars, apply to Captain Williams on board the said vessel. or to the undersigned Consul at this port.

British Consulate,
Pernambuco, August 1st 1899.
A. F. Howard,
H. B. Ms. Consul.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLE'A GERAL

Pelo presente convido a todos os accionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 11 de Agosto proximo futuro, á rua 1.º de Março n. 10, afim de deliberarem sobre poderes que deverão ser concedidos á Directoria para novação de seus contractos de emprestimos, sob hypotheca, com o Governo do Estado.

Recife, 28 de Julho de 1899.
J. J. A. Pinto.

Companhia Progresso Colonial

Fica á disposição dos Srs. Accionistas, na séde da Companhia (no escriptorio da Usina) de conformidade com o decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, art. 14.

1.º Cópia dos balanços.
2.º Relação nominal dos Accionistas.
3.º Lista das transferencias de acções no ultimo anno social.

Recife, 29 de Julho de 1899.
José Maria de Andrade,
Director-thesoureiro.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio e Santos	Endereço Telegraphico:—Navegação.—
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Caixa noCorreio n. 1
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco .	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões . .	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
[illegible] de Commissões e Consignações e recebedor de assucar .	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão —Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
[illegible] Castro & C.— Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo P[illegible], &. C. Successores de J. E. Purselle Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação. . . .	Rua do Bom Jesus n 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 2
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . .	Praça da Independencia n. 35
Serraria à vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearia	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n.37

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-Secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL. . . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. [illegible], 1.º anda

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Caravellas

Espera-se da Europa até o dia 9 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Bandeira
9— RUA DO COMMERCIO —9
Primeiro andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 3 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 5 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

Espera-se da Europa em 3 de Agosto, seguirá para Buenos-Ayres, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas dinhero a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N.3

ILEGÍVEL

LEILÕES

Quinta-feira 3 leilão d'uma caixa cahida ao mar contendo cretones e outras fazendas: em continuação leilão de moveis, louça, vidros e roupa feita pertencentes a um espolio.

Agente Pinto
Leilão

De uma caixa com cretones e outras fazendas avariadas d'agua salgada por ter cahido dita caixa ao mar por occasião do embarque.

Quinta-feira, 3 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará á leilão por autorisação da Companhia Segurança e por conta e risco de quem pertencer a caixa acima mencionada.

Em continuação

Uma carteira, 1 estante, 1 mesa elastica, e outros moveis; assim como roupa feita, fardas, chapéos, espoços, louças, vidros, trem de cosinha, talheres e moveis, bens pertentes ao espolio do anspeçada Paulino da Costa Ferreira por autorisação do Dr. Juiz dos Ausentes.

Agente Oliveira
Leilão

De uma machina para fabrico de macarrão, 5 tendedeiras de amarello, mais 8 ditas, grande quantidade de bambús, 1 compartimento de madeira com duas prateleiras.

Quarta-feira, 2 de Agosto
As onze horas
Na casa sita a rua Maciel Pinheiro n. 17

O agento Oliveira por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do quarto districto civel e a requerimento de João Luiz de Paula, venderá em leilão os objectos acima descriptos, pertencentes aos executados A. Lassivia & C.

Agente Pestana
Leilão

De 200 kilos de palhinha de junco marca C. S. & C. avariada com agua do mar e desembarcada do vapor allemão *Desterro*, em sua ultima viagem da Hamburgo a este porto em 12 do corrente.

Quarta-feira 2 do corrente
As 12 horas em ponto
No 1.º andar sito á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer a palhinha de junco acima mencionada.

Agente Oliveira
Leilão em Olinda

Do importante estabelecimento de molhados sito á rua de São Bento n. 28, constando de armação, balcão, balanças, pesos, medidas, cofre prova de fogo, utencilios, grande quantidade de generos de lei em perfeito estado e dividas activas, na importancia de rs. 52:834$410.

Quinta-feira, 3 do corrente
A' 10 e 1[2 horas da manhã
No estabelecimento acima á rua de S. Bento n 28, em Olinda

O agente Oliveira, autorisado pelos Srs. Syndicos da massa do commerciante Manoel Procopio da Silva, e estes, com autorisação da commissão fiscal, venderá em leilão, a armação utencilios, mercadorias e dividas, pertencentes a referida massa, em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

Agente Silveira
Leilão

Da casa terrea assobradada à rua Luiz do Rego n. 21

Quinta-feira, 3 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos á requerimento do inven ariante de D. Anna do Rego Baros, levará a leilão a grande casa terrea assobradada á rua Luiz do Rego n. 21.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

AGENTE BURLAMARQUI
Leilão

De bôa casa terrea
Sexta-feira, 4 do corrente

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, venderá em leilão no dia acima, á requerimento de D. Maria Pessôa de Menezes Leal, a casa terrea de pedra e cal, sita á rua de S. Miguel n. 70, freguezia de Afogados, com parapeito, porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba, terreno proprio, em perfeito estado de conservação, avaliada por 2:20 $000; para mais informações no cartorio do escrivão major Cunha.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a referida casa.

Agente Oliveira
Leilão

De uma armação pintada a oleo com balcão, balança, pesos, medidas para seccos e liquidos, corredores, fiteiro envidraçado, deposito, candieiro belga, relogio de parede, pipas para deposito, armario de amarello, deposito para gaz, etc.

Sexta-feira, 4 do corrente
A's 11 horas
Na casa sita á rua da Palma n. 4

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do 3.º districto civil e a requerimento de José Paulo Botelho, venderá em leilão os moveis acima, penhorados a Arthur de Araujo Sampaio.

Garante-se a chave da casa a quem der um fiador a contento.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Preciza-se de uma ama para engommar roupa de senhora e arrumar quartos outra para lavar alguma roupa e arrumações de casa, e uma cozinheira; a tratar na rua da Soledade n. 36.

Ao commercio, á agricultura ao publico

Mendo de Sá Barreto Sampaio e Gregorio de Sá Barreto Sampaio avisam que teem seu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua Marquez do Herval n. 113 sob a firma Mendo Sampaio & Irmão.

✝

Margarida Guedes de Sampaio
1.º ANNIVERSARIO

Umbelina de Sampaio Alcoforado, suas irmães e filhos mandam rezar missas no dia 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, por alma de sua presada irmã e tia, Margarida Guedes de Sampaio.

Antecipam a sua gratidão a todos aquelles que comparecerem a esse acto.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de mercearia cito á Praça Maciel Pinheiro n. 10, retirando-se o socio Manoel Odorico Duarte, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo sobre a responsabilidade de José Theotonio Domingues.

Recife, 12 de Julho de 1899.
José Theotonio Domingues.
Manoel Odorico Duarte.

Ao commercio

Joaquim Fernandes da Silva participa ao commercio e ao publico que desde o dia 29 do corrente deixou de fazer parte do estabelecimento de molhados á rua Coronel Suassuna n. 149, sob a firma Soares & Fernandes, retirando-se pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando a cargo do socio Manoel Soares do Norte o activo e passivo do referido estabelecimento.

Recife, 31, 7, 1899.
Joaquim Fernandes da Silva.

L. A. Salazar Junior

transferio seu negocio de miudezas para a rua do Bom Jesus n. 58.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albumisuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgios, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco de Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO

QUINA-LAROCHE

Doenças do Estomago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.
Pariz, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)
EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna.
Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.
Pariz, 22, Rue Drouot. E FARMACIAS D'ESTA CIDADE

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos triangulares)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas phcias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf.
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerasio e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cie, Valence (Drôme, France).

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

Criado

Preciza-se de um criado, no beco do Padré n. 23, hotel.

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorizada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceuticos
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUCENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

O Charbon Naphtolé Fraudin
preventivo da FEBRE AMARELLA, e adoptado pelo Corpo Medical para as curas e a Cura das Doenças do Estomago e dos Intestinos.

Criado

Preciza-se de um para o serviço de copeiro, e que dê abono de sua conducta; tratar á rua do Commercio n. 38.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para secar assucar ao sol, bôa destillação do ebricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 7

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C. na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 6 horas da manhã ás 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem explendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, miudezas, ferragens, perfumarias, quinquilharias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precizar ou desejar, inclusive artigos para fumantes, gêlo e todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Piano

Vende-se um piano novo e de muito bom fabricante; á rua de S. Gonçalo n. 29

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima, de um cavallo que devia correr no dia 30 de Julho, fica transferida para o dia 25 de Agosto proximo.

Aluga-se

Já e já um commodo a em casal sem filhos, ou a duas senhoras, na travessa das Carvalhas n. 5; a tratar na rua das Aguas Verdes n. 15, venda.

Taverna

Vende-se uma taverna com pequeno capital, na rua do Brum

Ama

Preciza-se de uma cozinheira para casa de pequena familia; na rua do Aragão n. 3.

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 56.

Cozinheiro

Preciza-se á rua do Paysandú n. 19.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

ILEGÍVEL

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 31 DE JULHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo [...] o predio deste vasto [est]abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$500 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 e 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 C$ 4,2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.° de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Paletots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelina de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs, o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1.° DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut encilios pa nas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios appareinos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemã as

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: [...] Trapiche, Ribeirão, Cucaû, Progresso Colonial, Sinimbû, Santa Filomena, [...]arassû, Engenho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira [...]nho, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassû, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões a

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

ENXAQUECAS
Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer memento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A **CÉRÉBRINE** actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A **CÉRÉBRINE** deve ser considerada como o mais ***activo***, o mais ***agradavel*** e mais ***barato*** de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,* e em todas as Pharmacias e Drogarias.

FOLHETIM (117)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

XV

(Continuação)

[...]s eu não tenho instigadores, [...] estou innocente! gritou o mancebo. Ainda uma vez lhe declaro que não ha outro culpado senão o miseravel e velhaco velho que me entregou a caixa á esquina das ruas de Batignolles e das Damas e que me acompanhou até ao boulevard de Courcelles, para fugir em seguida, como um cobarde que é! Ainda uma vez lhe supplico que mande procurar esse velho, que o prenda, que o julgue e que o condemne como entender, e que me ponha em liberdade o mais cedo possivel!

Reginaldo, pouco a pouco, fôra augmentando o seu tom de voz, até chegar á colera e á ameaça.

O juiz encolerisou-se então.

— Você perdeu o juizo? perguntou elle. Quer tornar absolutamente desesperada a sua situação? Teima em impingir esse conto ridiculo, que indisporá toda a gente contra si e que talvez lhe custe a vida? E porque?... Para encobrir um miseravel, esse Alibert, que se tivesse tempo para fugir não hesitaria um segundo em o abandonar á justa vindicta das leis.

Mas é demencia de mais! E' um furor cego em se prejudicar a si proprio!

Ah! proseguio elle, tentando uma ultima experiencia. Alibert, por quem você quer morrer tão intrepidamente, não se importou, uma vez fóra das suas vistas, em confessar o crime, esforçando-se por atirar para cima de si todas as responsabilidades do seu monstruoso attentado.

O juiz seguia disfarçadamente com o olhar os jogos physionomicos de Reginaldo.

O Sr. Lebeau esperava, ao pronunciar estas palavras, que Reginaldo se entregasse a um grande desespero, e que saltasse de furor; mas qual não foi a sua admiração vendo que o mancebo, ao ouvir tal affirmação, tão falta de verosimilhança, déra uma gargalhada.

— Tem graça o que V. Exc. me diz, exclamou elle, mas é forte de mais! Alibert confessar um crime de que elle só teve conhecimento pela sua prisão, visto que foram tão insensatos em capturar esse pobre rapaz!... Mas todos estes debates são absurdos e incomprehensiveis!

Nisto tudo, ha um mal entendido que é indigno da justiça e que se me torna prejudicial; e, emquanto nós perdemos estupidamente o nosso tempo a discutir, o verdadeiro assassino vai correndo sempre, passa a fronteira e põe-se ao abrigo de todas as investigações de V. Exc.

Pela terceira vez, gritou o mancebo fóra de si e batendo o pé, peço-lhe que ponha de parte todas essas lerias, Alibert e Grellot, e não sei mais quem, com que me está ahi ha que tempos a encher os ouvidos, e que se occupe de cousas sérias.

Houve uma conspiração contra um deputado que eu não conheço; admitto isso! Houve um attentado em que foi victima o pobre diabo de um secretario, o que eu lamento de todo o meu coração; é certo! Pois bem, dou-lhe todas as indicações precisas a esse respeito e forneço-lhe todos os signaes minuciosos do verdadeiro criminoso...

Não posso prendel-o eu proprio, trazer-lh'o agarrado pelas orelhas á sua presença, porque estou mettido no fundo de uma prisão! Portanto, procure esse patife, que é a sua obrigação, e deixe-me tranquillo! Creio que V. Exc. não imagina que escondi o assassino na algibeira.

Alliviado por esta lenga-lenga, o mancebo encolheu furiosamente os hombros e voltou as costas ao juiz.

— Que cynismo! pensou o Sr. Lebeau, verdadeiramente admirado com aquella sahida inesperada. E eu que era tão simples que estava para me interessar por este malfeitor e tratal-o como um rapaz desviado do seu caminho.

O juiz ordenou aos guardas que obrigassem Reginaldo a assentar-se e a estar socegado, e em seguida disse que mandassem entrar Alibert, esperando que desta nova acareação brotaria talvez alguma luz.

Alibert appareceu entre dous guardas.

A sua attitude continuava a apresentar um estranho contraste com a do seu pretendido cumplice.

Sereno na apparencia e com um sorriso zombeteiro nos labios, inclinou-se ironicamente diante do juiz, e disse com um tom de garoto pariziense, que tão bem sabia empregar nas grandes occasiões:

— Bom dia, cidadão juiz! Como vai isso? E tu, companheiro Reginaldo, a saude tem sido boa desde hontem?

Embora Reginaldo não podesse suppôr que Alibert tivesse confessado um crime que não commettêra, as insinuações do juiz não ficaram completamente estereis; e foi com uma voz irritada que, dirigindo-se a Alibert, lhe perguntou á queima-roupa:

— Que tolices disseste ao juiz, meu idiota, para que elle imagine que tu tens a consciencia de que tomaste parte no attentado do boulevard de Courcelles?

— Este desgraçado do Alibert sempre foi um bode expiatorio! disse o companheiro de Reginaldo com tom chocarreiro.

Fica sabendo, meu rapaz, que eu não podia dizer a menor tolice ao juiz, visto que, a não ser o bom dia fraternal que acabo de lhe desejar, ainda não lhe dei a honra de conversarmos juntos.

Não é verdade, cidadão? concluio elle voltando-se para o Sr. Lebeau, que ficára silencioso, esperando tirar alguns esclarecimentos da questão entre os dous mancebos, que elle continuava a ter na conta de cumplices.

Mas, com grande descontentamento do juiz, Reginaldo assentou-se e não retorquio.

O noivo de Clara comprehendeu que lhe tinham armado um laço, e, n'um lampejo de sangue-frio, sentio que só poderia abrir a bocca para proferir qualquer ultraje; portanto, preferio esperar.

Foi então necessario que o Sr. Lebeau se dirigisse a Alibert, que continuava com o seu modo chocarreiro e que tomava varias posições. O interrogatorio começou em fórma.

— O seu nome?
— João Maximiliano Alibert.
— A idade?
— Vinte e um annos.
— Onde nasceu?
— Disso é que eu não sei nada!
— Seus pais?
— Todos os homens!
— A sua profissão?
— Apostolo da revolução social!!

— Reconhece então ter tomado parte no attentado commettido hontem no boulevard de Courcelles na pessoa do deputado Sr. Francisco de Cabirac?

— Eu nada reconheço, visto que isso não é verdade, e porque não desejo fazer com que guilhotinem o companheiro Reginaldo, aqui presente, só com o unico fim de te agradar, cidadão juiz. Quanto a mim, rio-me da *viuva*. Mas, quanto ao *amigo* que arranjou a cousa no boulevard de Courcelles, digo que elle é um catita e um gajo de se lhe tirar o chapéo.

— Está bem! interrompeu o juiz você acaba de pronunciar o seu proprio elogio, porque essa personagem que tanto admira é você proprio, o instigador do attentado, auxiliado pelo seu cumplice Reginaldo. Visto que está em tão bom caminho de explicações, confesse tudo francamente.

— Mas é insensato! gritou Reginaldo sem poder conter a indignação. Mas é abominavel! O que é que nós então fizemos? continuou elle dirigindo-se ao Sr. Lebeau com uma voz estrangulada pela commoção e pela colera. Porque é que nos perseguem?

Está então decidido? V. Exc. recusa mandar procurar o verdadeiro autor do attentado e quer mandar-nos guilhotinar, assassinar-nos, porque isso é um verdadeiro assassinio? Diga-o então claramente, diga que nos quer assassinar, afim de que ao menos o fiquemos sabendo.

E além disso, continuou elle gritando cada vez mais alto, prohibo-o —ouvio?—prohibo-o de me accusar desse crime abominavel, que reprovo e que censuro, mais ainda do que V. Exc. o condemna!

O mancebo calou-se, suffocado pelo furor, emquanto que Alibert dava uma gargalhada ironica.

— Socega rapaz, dizia elle, socega ou ficas com as guelias irritadas, o que não é nada bom, dadas as circumstancias pouco hygienicas do casinholo onde ao presente temos domicilio.

Reserva os teus effeitos oratorios para os cidadãos jurados e não gastes inutilmente a tua saliva a aborrecer o cidadão juiz, que está aqui para te encontrar culpado e não innocente.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL